



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de julho de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº137

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº14.961**, 08 de julho de 2011.

(Autoria: Deputado Tin Gomes)

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS, PROIBIÇÃO DO USO DE CELULAR, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam as agências bancárias obrigadas a instalar divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade e segurança às operações financeiras.

Parágrafo único. As divisórias que se refere o caput deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e serem confeccionadas em material opaco, que impeça a visibilidade.

Art.2º Ficam as agências bancárias e estabelecimentos que realizam transações financeiras, obrigados a instalarem câmeras de segurança e contratar empresas especializadas para garantir a segurança dos usuários.

Art.3º Fica proibido à utilização de telefone celular dentro das agências bancárias do Estado do Ceará.

Art.4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará ao infrator multa diária de 500 (quinhentas) Ufirc - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará.

Art.5º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art.6º As agências, postos de serviços bancários e estabelecimentos que possuem caixas eletrônicos referidos no art.1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder a devida adaptação às disposições da mesma.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº14.962**, 13 de julho de 2011.

(Autoria: Deputado Teo Menezes)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRA O USO DE DROGAS NOS EVENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatória, durante a realização de eventos artísticos, culturais e esportivos, a inserção de mensagens educativas alertando para os malefícios e os riscos decorrentes do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art.2º As mensagens educativas de que trata o art.1º deverão ser apresentadas ao público em texto escrito; de forma oral; ou em produto audiovisual.

Parágrafo único. No caso de serem utilizadas placas ou cartazes, os produtores deverão afixá-los em locais visíveis e devem ter a escrita com letras que possibilitem sua visualização à distância.

Art.3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Francisco José Pinheiro

SECRETÁRIO DA CULTURA

Ferruccio Petri Feitosa

SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DO TURISMO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº14.963**, 13 de julho de 2011.

(Autoria: Deputado Teo Menezes)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONAL TACIANO ROCHA PONTES – CASP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Centro de Assistência Social e Profissional Taciano Rocha Pontes – CASP, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº2448, Centro, no Município de Caucaia, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**LEI Nº14.964**, de 13 de julho de 2011.

**CRIO O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA CASA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Cargo de Secretário Executivo no âmbito da Casa Militar, cuja remuneração é a constante do anexo I da Lei nº14.868, de 25 de janeiro de 2011.

Art.2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art.10 da Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, com a seguinte redação:

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

“Art.10....

Parágrafo único. Concluída a seleção sem candidatos selecionados, ou, quando esgotado o cadastro de reserva dos aprovados na seleção pública prevista no caput deste artigo, e em não havendo possibilidade de repeti-la sem causar prejuízo à Administração Pública, durante a sua validade, poderá recair a indicação para o cargo de Coordenador ou para a função de Gerente das UGP's sobre servidor público estadual, independentemente de aprovação no processo seletivo já mencionado.” (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.966, de 13 de julho de 2011.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº14.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº14.582, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º A carreira Guarda Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, prevista no item 2, do anexo I, da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, fica redenominada para carreira Segurança Penitenciária e estruturada na forma do anexo I desta Lei, passando os Agentes Penitenciários a ter as seguintes atribuições: atendimento, vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais estaduais.” (NR).

Art.2º O §2º do art.7º da Lei nº14.582, de 21 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art.7º...

§2º Os servidores ocupantes dos cargos/funções de Agentes Penitenciários quando no exercício de cargos comissionados nas unidades prisionais, na Coordenadoria do Sistema Penal, cujas atribuições sejam de natureza penitenciária, ou, ainda, na Célula de Inteligência Penitenciária, vinculada ao Gabinete da Secretaria da Justiça e Cidadania, farão jus a GAER”. (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.967, de 13 de julho de 2011.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos 110 (cento e dez) cargos de Direção e Assessoramento Superior, de símbolo DAS-1, integrantes do quadro de cargos de Direção e Assessoramento Superior do Poder Executivo.

Art.2º Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, sendo 20 (vinte) de símbolo DNS-1, 10 (dez) de símbolo DNS-2 e 20 (vinte) de símbolo DNS-3.

Art.3º Os cargos extintos e criados a que se referem os arts.1º e 2º acima descritos serão consolidados por Decreto no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior do Poder Executivo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº204 - A/2011** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E, em 18 de fevereiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de orientadora de célula, matrícula nº169391-1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Crato e Sobral - Ce, no período de 24 a 27 de junho do ano em curso a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará em solenidades do "Governo na Minha Cidade" e inauguração do Parque de Exposição de Sobral., concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentaria do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº216/2011** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº017/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E, em 18 de fevereiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº169378-1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 14 de julho do ano em curso, a fim de Encaminhar Assuntos de Interesse do Gabinete do Governador junto ao Escritório do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$522,12 (quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA - CE/ BRASÍLIA - DF/FORTALEZA - CE no valor de R\$1.813,36 (hum mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.444,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 156/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº60.736.279/0012-50, com sede no Parque Ind. BS Continental, s/nº, Centro, Hortolândia-SP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) frigobares**, com aproximadamente 120 (cento e vinte) litros, vertical, porta provida com puxador fixo sob pressão, voltagem 220 volts, cor branca, selo Procel "A", garantia mínima de 01 (um) ano, marca GE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Ata de Registro de Preços nº020/2010, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e Processo Administrativo nº11189471-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado ao Termo de Ata nº020/2010 - Registro de Preços, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.043,80 (mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.666.20177.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Sra. Andreza Fredi de Araújo - MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 158/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, com sede na Rua Eunice Weaver, nº1425, Apto. 102-C, Edson Queiroz, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, da banda "Zero 85", no dia 16/06/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional, no município de Juazeiro do Norte - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº129/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189081-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Eduardo Sidney Pinto de Oliveira - EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME - Representante exclusiva da banda "Zero 85".

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 165/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.109.091/0001-14, com sede na Rua Barão de Canindé, nº630, apto. 201, bloco 3, Itioca, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação**

**musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, da banda “Cacimba de Aluá”, no dia 28/06/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração do Pólo de Convivência, no município de Saboeiro – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº135/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189492-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Paulo Sérgio Pereira dos Santos - PSP DOS SANTOS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, Representante exclusiva da banda “Cacimba de Aluá”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 170/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, com sede na Rua Manuel Queiroz, nº460, apto nº502, Papicu, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, da banda “Monomotor”, no dia 02 de julho de 2011, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº140/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189588-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Péricles Campelo Costa Júnior - CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO LTDA ME, Representante exclusiva da banda “Monomotor”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 171/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, com sede na Rua Eunice Weaver, nº1425, Apto. 102-C, Edson Queiroz, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, da banda “Zero 85”, no dia 04 de julho de 2011, no município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº141/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189590-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho,

com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Eduardo Sidney Pinto de Oliveira - EDUARDO S. P. DE OLIVEIRA ME, Representante exclusiva da banda “Zero 85”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 173/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, com sede na Rua Antônio Pedro, nº256-A, Centro, Juazeiro – BA. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, do cantor “Gilberto Gil”, no dia 30 de junho de 2011, no município de Juazeiro do Norte - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº143/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189598-7. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Eduardo Pires Sobreira - Secretário Adjunto da Casa Civil e Sr. Pedro Coelho de Araújo Neto - PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA, Representante exclusiva do cantor “Gilberto Gil”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 174/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, com sede na Rua Antônio Pedro, nº256-A, Centro, Juazeiro – BA. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, do cantor “Gilberto Gil”, no dia 02 de julho de 2011, no município de Fortaleza -CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº144/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189596-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Pedro Coelho de Araújo Neto - PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA, Representante exclusiva do cantor “Gilberto Gil”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 177/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.792.435/0001-65, com sede na Rua Princesa Isabel, nº1103, Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 05 (cinco) Switch, 8 portas, 10/100, D-Link**, para atender às necessidades da Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Processo Administrativo nº11189352-6; no Termo de Participação Nº20110021 – Cotação Eletrônica; nos termos do Decreto Estadual Nº28.397/2006. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo e conveniência das partes, resguardado o prazo de 12 (doze) meses de garantia. VALOR GLOBAL: R\$200,00 (duzentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.888.20193.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Sra. Mariana Lima Noro - CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 178/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, com sede na Rua Antônio Pedro, nº256-A, Centro, Juazeiro – BA. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, do cantor “Gilberto Gil”, no dia 05 de julho de 2011, no município de Canindé - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº146/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189584-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Pedro Coelho de Araújo Neto - PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA - Representante exclusiva do cantor “Gilberto Gil”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 181/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.133.601/0001-23, com sede na Rua Antônio Pedro, nº256-A, Centro, Juazeiro – BA. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em virtude do evento oficial denominado “Férias no Ceará”, do cantor “Gilberto Gil”, no dia 04 de julho de 2011, no município de Sobral - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº149/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11189594-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Pedro Coelho de Araújo Neto - PORTTE TURISMO E EVENTOS LTDA, Representante exclusiva do cantor “Gilberto Gil”.

Camila Costa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº91/2011**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.738.057/0001-31, com endereço na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “19ª Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro”, no período de 08/07/2011 a 11/07/2011, visando a realização de um dos maiores eventos culturais e esportivos das comunidades rurais da região do Sertão Central cearense, promovendo um rodeio com competições de montaria em touros e cavalos, além de apresentações artísticas e musicais, objetivando, com isso, dar visibilidade e valorizar as raízes populares e suas tradições, bem como ofertar lazer e entretenimento aos munícipes e aos seus visitantes, estimulando, assim, o desenvolvimento econômico e turístico do Município de Piquet Carneiro - CE, movimentando o comércio local, e ainda gerando emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11189182-5. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com cronograma de desembolso para o mês de julho de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Expedito José do Nascimento, Prefeito Municipal de Piquet Carneiro.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 131/2011**

PROCESSO Nº11189079/9 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome consagrado** pelo público, através do cantor “Fábio Carneirinho”, em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração da Delegacia de Polícia

e do Destacamento da Polícia Militar do Ceará, no dia 17/06/2011, no município de Aurora/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "FÁBIO CARNEIRINHO", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189079-9. CONTRATADA: **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.675.956/0001-47, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Fábio Carneirinho". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189079-9, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189079-9, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 132/2011

PROCESSO Nº11189482/4 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome consagrado** pelo público, através do cantor "Fábio Carneirinho", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração do Ginásio Poliesportivo de Vila Feitosa, no dia 28/06/2011, no município de Cariraçu/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "FÁBIO CARNEIRINHO", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189482-4. CONTRATADA: **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.675.956/0001-47, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Fábio Carneirinho". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189482-4, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189482-4, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 133/2011

PROCESSO Nº11189304/6 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional com renome consagrado** pelo público, através do cantor "Fábio Carneirinho", em evento oficial do Governo do Estado

do Ceará, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Ensino Médio de Santana, no dia 24/06/2011, no município de Barbalha/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o cantor "FÁBIO CARNEIRINHO", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11189304-6. CONTRATADA: **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.675.956/0001-47, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais do cantor "Fábio Carneirinho". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11189304-6, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11189304-6, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº072/2011

CEDENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER**, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº3.000, Maraponga, Fortaleza -CE, CEP: 60710-001 com CNPJ (MF) sob o nº07.280.803/0001-96. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 3GS, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012155008112110, SERIAL: 83020PKU3NP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2011. SIGNATÁRIOS: ARIALDO DE MELLO PINHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; e JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER.

Juliana de Souza Aranha Brauner  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº091/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JAQUELINE VIEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de GERENTE TÉCNICO DE GERAÇÃO, Símbolo DAS-1, matrícula nº170033-1-9, desta fundação, a **viajar** às cidades de TRAIRI, ITAPIPOCA, ITAPAJÉ, ACARAÚ, GRANJA, CAMOCIM, VIÇOSA DO CEARÁ, TIANGUÁ, SOBRAL, CRATEÚS, TAUÁ, IGUATU, ACOPIARA, JUAZEIRO DO NORTE, ICÓ, CANINDÉ, SANTA QUITÉRIA, BOA VIAGEM, RUSSAS,

ARACATI (ITAÍÇABA), BEBERIBE, MORADA NOVA, LIMOIEIRO DO NORTE, QUIXADÁ E QUIXERAMOBIM-CE, no período de 11 a 15 e de 19 a 20/07/2011, a fim de FAZER O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DESTA FUNDAÇÃO PARA PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, concedendo-lhe 6 (SEIS) diárias, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 06 de julho de 2001.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CASA MILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº227/2011-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227/2011-CM, DE 01 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Isaac Bernardo de Sousa	1º Sargento PM	V	03 a 11/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	8 e 1/2	56,40	479,40
João Dehon Cândido Ribeiro	Subtenente PM	V	08 a 11/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	3 e 1/2	56,40	197,40
David Sales Siqueira	1º Sargento PM	V	08 a 11/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	3 e 1/2	56,40	197,40
Edilson César Pereira	1º Sargento PM	V	08 a 11/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	3 e 1/2	56,40	197,40
Luiz Gonzaga Andrade dos Santos	1º Sargento PM	V	08 a 11/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	3 e 1/2	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº228/2011-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2011-CM, DE 11 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	12 a 13/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Crato	1 e 1/2	70,90	106,35
José Ricardo Soares dos Santos	Cabo PM	V	12 a 13/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Crato	1 e 1/2	56,40	84,60
Robson Cristiano Portela Veras	Soldado PM	V	12 a 13/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Crato	1 e 1/2	56,40	84,60
José Wellington Barbosa de Sousa	Cabo PM	V	12 a 13/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Crato	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco José Nogueira Sales	1º Sargento PM	V	13/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Crato	1/2	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº229/2011-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2011-CM, DE 11 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	V	12 a 14/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Baturité e Canindé	2 e 1/2	56,40	141,00
Tarcísio Lopes Viana Filho	1º Sargento PM	V	12 a 14/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Baturité e Canindé	2 e 1/2	56,40	141,00
Otto Billian Guimarães Evangelista	Soldado PM	V	12 a 14/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Baturité e Canindé	2 e 1/2	56,40	141,00
José Elvies Oliveira da Silva	Cabo PM	V	12 a 14/07/11	A serviço da Casa Militar no município de Baturité e Canindé	2 e 1/2	56,40	141,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº230/2011-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO SÉRGIO GONDIM FEITOZA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº039.627-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Tauá, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 15 a 16 de julho de 2011, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2008-CM**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº018/2008-CM; II - CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505, Meireles, CEP: 60.120.000, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.973.734/0001-69; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, 188, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-110, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art.65, caput, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, no Contrato nº018/2008-CM; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração de gestor do contrato**, o qual ficará a cargo do servidor Cícero Nelson Cordeiro de Brito, Major PM, matrícula funcional nº103.436-1-5; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo; XII - DATA: 14 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, e, MÔNICA DE CARVALHO BEZERRA, Representante Legal da Empresa Contratada.

Francisco Erivaldo Gomes de Araújo - Cel PM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE CORRIGENDA**

**ORIGEM SETUR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110004**

**IG Nº482584000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIS E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SECINC DO AEROPORTO DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, altera os representantes da referida licitação. No aviso de licitação **onde se lê**: Ana Karine Moreira, Olga Valéria Barbosa Teixeira e José André Pierre Pessoa. **Leia-se**: Salviano Medeiros Filho e Francisco Quirino Rodrigues Ponte, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM EMATERCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110001**

**IG Nº637552000**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis** visando atender as necessidades do CETREX e FAZNOR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus

Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM NUTEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110003**

**IG Nº637445000**

OBJETO: **Aquisição de disjuntores de tensão com corrente de 12 amperes, filtro de linha 10 amperes 2P+T, tomadas e adaptadores de 10 amperes** para suprir as necessidades das instalações físicas do NUTEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia

PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM NUTEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004**

**IG Nº637544000**

OBJETO: **Serviço de pré-instalação e instalação com fornecimento de materiais, testes, calibração e validação do equipamento científico para análise química laboratorial - Espectrômetro de Emissão Óptica em Argônio Induzido à Plasma por RF Acoplada (ICP-OES) - Thermo Scientific - modelo ICAP 6500 DUO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves

PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM VICE-GOV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004**

**IG Nº637837000**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo executivo, zero quilômetro, 04 (quatro) portas laterais, fabricação e modelo 2011/2012, na cor prata, em pintura metálica, motor 2.0 ou superior, bicombustível gasolina/álcool, e de 02 (duas) motocicletas, na cor preta motor 300 cilindradas, fabricação e modelo 2011/2011**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz

PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM UVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110008**

**IG Nº637189000**

OBJETO: **Contratação para prestação de serviço de integração de estágio** para auxiliar à Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) na administração de 200 (duzentos) bolsistas, procedendo o pagamento dos mesmos, no período de 12 meses, colaborando desta forma, com a inserção dos estudantes no mercado de trabalho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/07/2011

às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO ELETRÔNICO 20110013  
IG Nº639007000**

OBJETO: **Aquisição de poltronas e cadeiras** para o 2º Distrito Policial e a Divisão de Proteção ao Turista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 29/07/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110009**

OBJETO: **Serviço de fabricação e montagem de cerca de segregação** para o prédio administrativo da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 29/07/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110017  
IG Nº631884000**

OBJETO: **Aquisição de criações (caprinas e reprodutores caprinos)**, com a finalidade de efetivação do Projeto Segurança Alimentar e Nutricional Comunidade Quilombolas da Serra do Evaristo - Ceará - Nossa Moeda Perdida, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 01/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110040  
IG Nº638673000**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes e hortifrutigranjeiro)**, para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 01/08/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110087**

OBJETO: **Aquisição de balaceador dinâmico de eixos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o

dia 29/07/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110038**

OBJETO: **Aquisição de medidores velocimétricos do tipo hidrômetro, guarnições, porcas e tubetes para saneamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 17/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110052**

OBJETO: **Contratação de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços, sistemáticos e continuados, de apoio administrativo e comercial na Unidade de Negócio Metropolitana LESTE-UN-MTL**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 17/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110082**

OBJETO: **Contratação de mão de obra terceirizada de engenharia, geologia, fiscalização de obras, apoio administrativo e capacitação social** no âmbito do Projeto São José em todo Estado do Ceará, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área UEPSJ da Contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 16/08/2011 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CGE  
TOMADA DE PREÇOS Nº20110001  
IG Nº631963000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, PARA O PERÍODO 2011-2015**. Realização: às 10h30min do dia 22 de agosto de 2011, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110010  
IG Nº437223000**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é aquisição com instalação e/ou montagem de equipamentos ortopédicos e hospitalares para atender as necessidades do abrigo dos idosos pertencente a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/07/2011 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM SETUR**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110001**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foi declarada a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: LOTE I: 1º LUGAR - **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 1,0; NOTA DE PREÇOS (NP) = 1,0; NOTA FINAL (NF) = 10,0 e PREÇO GLOBAL = R\$170.790,00; 2º LUGAR - **GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 0,82; NOTA DE PREÇOS (NP) = 0,99; NOTA FINAL (NF) = 8,88 e PREÇO GLOBAL = R\$172.464,00; e 3º LUGAR - **URBANIZA ENGENHARIA LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 0,66; NOTA DE PREÇOS (NP) = 0,91; NOTA FINAL (NF) = 7,60 e PREÇO GLOBAL = R\$187.340,00; LOTE II: 1º LUGAR - **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 1,0; NOTA DE PREÇOS (NP) = 1,0; NOTA FINAL (NF) = 10,0 e PREÇO GLOBAL = R\$151.425,00; 2º LUGAR - **GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 0,82; NOTA DE PREÇOS (NP) = 0,87; NOTA FINAL (NF) = 8,40 e PREÇO GLOBAL = R\$172.464,00; e 3º LUGAR - **URBANIZA ENGENHARIA LTDA** com ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 0,66; NOTA DE PREÇOS (NP) = 0,79; NOTA FINAL (NF) = 7,12 e PREÇO GLOBAL = R\$189.620,00. Perfaz o presente processo o valor global de R\$170.790,00 (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) para o Lote I e de R\$151.425,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para o Lote II. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNTELC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004**

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110004, cujo objeto é os serviços de melhoramento no estúdio 3 da TV Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Edital e seus Anexos, sendo **vencedora** do lote único a empresa **CARIRI COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor de R\$44.978,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais), adjudicado em 05/07/2011, às 17:46 horas e homologado em 06/07/2011, às 17:43 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110006**

À SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110006, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças inclusa, nas centrais de ar condicionado da SECITECE, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, no valor de R\$23.297,76 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), adjudicado em 08/07/2011 às 09h49min e homologado em 08/07/2011 às 18h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110007**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110007, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças e acessórios, tendo como **vencedora** a empresa **BM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$788.949,06 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), adjudicado em 05/07/2011 às 10h57min. e homologado em 05/07/2011 às 18h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110008**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110008, cujo objeto é Aquisição de pneumáticos 235 X70 R-16, para as viaturas operacionais, tendo como **vencedora** a empresa **HC PEÇAS S/A**, no valor de R\$763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), adjudicado em 04/07/2011 às 16h39min. e homologado em 14/07/2011 às 18h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110012**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110012, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Estabilizador de Tensão Elétrica de 100 KVA (Cem quilovolt ampere ou cem mil volt ampere) para propósito específico de estabilização da rede de alimentação elétrica de equipamentos de TI – Tecnologia da Informação do Bloco C do Prédio da SEDE da Secretaria da Educação localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro de Cambé, Fortaleza-CE, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA A **C VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$42.462,50 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), adjudicado em 08/07/2011 às 10h52min e homologado em 08/07/2011 às 18h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110029**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110029, cujo objeto é aquisição de materiais de laboratório, tendo como **vencedora** do item 08 a empresa **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, no valor de R\$10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), adjudicado em 29/06/2011 às 10h17min. e homologado em 29/06/2011 às 18h22min. Ressalto que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0037**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0037, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar (material de consumo), teve como **vencedores** as empresa seguintes: Lote 1 – **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com o valor de R\$43.026,38 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos); Lote 2 – **J L COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME** com o valor de R\$19.237,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais). Adjudicado em 07/07/2011 às 08:16h. Homologada em 07/07/2011 às 17:17h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110040**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110040, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando a atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria da Saúde, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS**: CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 1, valor de R\$1,2600 (Um real e vinte e seis centavos), a quantidade de 94.100 ampolas; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, item 3, valor de R\$0,3299 (Três mil duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real), a quantidade de 119.600 ampolas; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 4, valor de R\$0,0200 (Dois centavos), a quantidade de 8.400 comprimidos; item 13, valor de R\$0,1210 (Hum mil duzentos e dez décimos de milésimos de real) a quantidade de 381.500 ampolas; item 17, valor de R\$0,0380 (Trezentos e oitenta décimos de milésimos de real), a quantidade de 95.300 comprimidos; item 18, valor de R\$0,0299 (Duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real), a quantidade de 48.900 comprimidos; e item 19, valor de R\$0,0897 (Oitocentos e noventa e sete décimos de milésimos de real), a quantidade de 56.000 comprimidos; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05, valor de R\$0,0159 (Cento e cinquenta e nove décimos de milésimos de real), a quantidade de 21.001.900 comprimidos; e item 06, valor de R\$0,0145 (Cento e quarenta e cinco décimos de milésimos de real), a quantidade de 21.036.600 comprimidos; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10, valor de R\$4,05 (Quatro reais e cinco centavos), a quantidade de 9.202 ampolas; VILLI FARMACÊUTICA MERCANTIL LTDA, item 12, valor de R\$0,1180 (Hum mil cento e oitenta décimos de milésimos de real), a quantidade de 159.400 ampolas; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 15, valor de R\$0,1300 (Treze centavos), a quantidade de 62.000 drágeas, item 16, valor de R\$0,1700 (Dezessete centavos), a quantidade de 10.200 comprimidos; e item 21, valor de R\$3.585,8800 (Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a quantidade de 560 ampolas; BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, item 20, valor de

R\$1,1500 (Hum real e quinze centavos), a quantidade de 7.400 ampolas; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 22, valor de R\$0,0335 (Trezentos e trinta e cinco décimos de milésimos de real), a quantidade de 21.088.200 comprimidos. Os itens 7, 8, 9, 11 e 14 foram fracassados e o item 2 foi deserto, sendo adjudicado em 24/06/2011 às 09:31 horas e homologado em 28/06/2011, às 18:38 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0047**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0047, cujo objeto é Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, sob demanda, com substituição de peças, teve como **vencedor** do lote único a empresa **MOTOPEÇAS JOCA BEZERRA LTDA ME** com o valor de R\$34.538,61 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). Adjudicado em 04/07/2011 às 11:39h. Homologada em 04/07/2011 às 18:34h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0059**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0059 - CAGECE, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas e acessórios para a CAGECE, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS**: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 01, valor de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e a quantidade de 50 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 02, valor de R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) e a quantidade de 110 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 03, valor de R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 250 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 04, valor de R\$16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) e a quantidade de 150 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 05, valor de R\$34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e a quantidade de 05 unidades; FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME, item 06, valor de R\$4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) e a quantidade de 604 unidades; ATTIVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, item 07, valor de R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) e a quantidade de 1.550 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 08, valor de R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos) a quantidade de 550 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 09, valor de R\$8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) e a quantidade de 30 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 12, valor de R\$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) e a quantidade de 15 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 13, valor de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 14, valor de R\$9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade de 150 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 15, valor de R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade de 50 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 16, valor de R\$23,77 (vinte e três reais e setenta e sete centavos) e a quantidade de 10 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 17, valor de R\$10,83 (dez reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 70 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 18, valor de R\$54,05 (cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e a quantidade de 20 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO

LTDA, item 19, valor de R\$108,10 (cento e oito reais e dez centavos) e a quantidade de 20 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 20, valor de R\$1,83 (um real e oitenta e três centavos) e a quantidade de 210 metros; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 21, valor de R\$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 900 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 22, valor de R\$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) e a quantidade de 500 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 23, valor de R\$12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos) e a quantidade de 120 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 24, valor de R\$7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) e a quantidade de 240 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 25, valor de R\$14,05 (quatorze reais e cinco centavos) e a quantidade de 160 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 26, valor de R\$32,43 (trinta e dois reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 150 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 27, valor de R\$54,05 (cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e a quantidade de 120 unidades; FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME, item 28, valor de R\$19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) e a quantidade de 30 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 29, valor de R\$37,91 (trinta e sete reais e noventa e um centavos) e a quantidade de 45 unidades; GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA, item 30, valor de R\$17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos) e a quantidade de 40 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 32, valor de R\$4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 30 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 33, valor de R\$5,17 (cinco reais e dezessete centavos) e a quantidade de 25 unidades; CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, item 34, valor de R\$1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e a quantidade de 40 unidades; GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA, item 35, valor de R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos) e a quantidade de 25 unidades; GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA, item 36, valor de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) e a quantidade de 10 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 37, valor de R\$49,00 (quarenta e nove reais) e a quantidade de 10 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 38, valor de R\$51,88 (cinquenta e um reais e oito centavos) e a quantidade de 30 unidades; FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME, item 39, valor de R\$24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 5 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 40, valor de R\$8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) e a quantidade de 150 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 41, valor de R\$7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) e a quantidade de 250 unidades; GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA, item 42, valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 150 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 43, valor de R\$7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 150 unidades; GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA, item 44, valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 150 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 45, valor de R\$34,78 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 30 unidades; COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, item 46, valor de R\$44,54 (quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e a quantidade de 10 unidades; J. BILL COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME, item 47, valor de R\$24,73 (vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 65 unidades e adjudicado em 06/07/2011 às 17hs50min e homologado em 07/07/2011 às 17hs32min. e restaram fracassados os itens: 10 – valor unitário R\$-11,12, quantidade 50 e valor total de R\$-556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), Item 11 – valor unitário R\$-11,12, quantidade 30 e valor total de R\$-333,60 (trezentos e trinta e três reais e Sessenta Centavos), e o Item 31 – valor unitário R\$-10,23, quantidade 25 e valor total de R\$-255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$-1.145,35 (um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110061

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110061 – NºCOMPRASNET 00612011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS E VIDRARIAS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Mult Diagnóstica Ltda - ME no Grupo 10, com o valor de R\$305,00 (Trezentos e Cinco Reais); Esse Ene Comércio e Serviços Ltda no Grupo 02, com o valor de R\$7.522,80 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos); Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda nos itens: 118 com o valor de R\$69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), 147 com o valor de R\$3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais); Bionova Produtos de Laboratórios Ltda nos Grupos: 06 com o valor de R\$4.755,40 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), 07 com o valor de R\$3.403,38 (Três Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), 09 com o valor de R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), 11 com o valor de R\$6.381,19 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos); 13 com o valor de R\$7.909,90 (Sete Mil Novecentos e Nove Reais e Noventa Centavos) e no item 106 com o valor de R\$225,54 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda no Grupo 12, com o valor de R\$81.220,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Vinte Reais). Os Grupos 01, 03, 04, 05, 08, e o item 41 foram fracassados, totalizando R\$194.093,97 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Três Reais e Noventa e Sete Centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 07/07/2011 às 15h10min e homologado em 08/07/2011 às 09h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0066

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0066, adjudicado em 12/07/2011 às 10:53 horas, homologado em 12/07/2011 às 17:56 horas, cujo objeto é a aquisição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo igual ou superior a 7%, material utilizado na descontaminação dos insumos hemoterápicos e higienização das bancadas dos laboratórios da Rede de Hemocentros da SESA, tendo como **vencedora** a empresa **TECNOQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor unitário de R\$1,72 perfazendo o valor global de R\$28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20110095

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110095, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de RELES E ROTORES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, sendo registrado os preços para o Grupo 1 (itens 1 ao 27) da seguinte empresa: **ROMULO L. DE BRITO – EPP**, item 1, com o valor unitário de R\$80,10 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11161AB0 1,00 - 1,60 A, item 2, com o valor unitário de R\$80,10 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11161EB0 2,50 - 4,00 A, item 3, com o valor unitário de R\$80,10 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11161GB0 4,00 - 6,30 A, item 4, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11161KB0 8,00 - 12,50 A, item 5, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11264AB0 10,00 -

16,00 A, item 6, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 10 und, para RELE BIMET. - 3RU11264DB0 16,00 - 25,00 A, item 7, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11364EB0 20,00 - 32,00 A, item 8, com o valor unitário de R\$184,86 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. - 3RU11364HB0 32,00-50,00 A, item 9, com o valor unitário de R\$80,10 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMET. 3RU11161JB0 7,00 - 10,00A, item 10, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 10 und, para RELE BIMET. 3RU11364DB0 18,00 - 25,00A, item 11, com o valor unitário de R\$419,02 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMETALICO - 3RB20561FC2 50,00 - 200,00 A, item 12, com o valor unitário de R\$647,02 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMETALICO - 3RB20661GC2 55,00 - 250,00 A, item 13, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMETALICO 3RU11261KB0 9,00 - 12,50 A, item 14, com o valor unitário de R\$137,29 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMETALICO 3RU11364EB0 22,00 - 32,00 A, item 15, com o valor unitário de R\$166,38 e a quantidade de 6 und, para RELE BIMETALICO 3RU11364FB0 28,00 - 40,00 A, item 16, com o valor unitário de R\$113,38 e a quantidade de 5 und, para RELE BIMETALICO 3UA 50 00 0,10 - 0,16 A, item 17, com o valor unitário de R\$104,75 e a quantidade de 10 und, para RELE ELETRODO TIPO REL 01 MM 220 VCA, item 18, com o valor unitário de R\$99,46 e a quantidade de 55 und, para RELE FALTA FASE 380 VCA 3UG05 12-1AQ00, item 19, com o valor unitário de R\$87,50 e a quantidade de 5 und, para RELE FALTA FASE S/NEUTRO 380VCA 60HZ 1NA+1NF SAIDA 3UG05 12-1BQ00, item 20, com o valor unitário de R\$33,89 e a quantidade de 20 und, para RELE FOTOELETRICO COM BASE 2 POL 220 V, item 21, com o valor unitário de R\$154,05 e a quantidade de 10 und, para RELE HORARIO DIGITAL 250 VCA/16A, item 22, com o valor unitário de R\$97,63 e a quantidade de 11 und, para RELE NIVEL C/ELETRODO SUPERIOR INFERIOR E REFERENCIA EMM10, item 23, com o valor unitário de R\$97,63 e a quantidade de 5 und, para RELE SUPERVISOR TRIFASICO, item 24, com o valor unitário de R\$84,32 e a quantidade de 5 und, para RELE TEMPO ESCALA 1,5 A 15 MIN 220 VCA - 7PU05 11-2AC15, item 25, com o valor unitário de R\$98,37 e a quantidade de 26 und, para RELE TEMPO ESCALA 1,5 A 15 SEG 220 VCA - 7PU05 11-1AC15, item 26, com o valor unitário de R\$95,00 e a quantidade de 15 und, para RELE TEMPO ESCALA 3,0 A 30 SEG 220 VCA - 7PU05 11-1AC30, item 27, com o valor unitário de R\$95,00 e a quantidade de 5 und, para RELE TEMPORIZACAO TRABALHO ESC. 0-30S 220V 60HZ 7PU05 05-0BC00. O grupo 2 foi fracassado. O processo foi adjudicado em 04/07/2011 às 17h27min e homologado em 05/07/2011 às 18h:06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110117

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110117, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ácido fluossilícico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, sendo **registrado o preço** da seguinte Empresa: **PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, item 01, com o valor unitário de R\$0,90 e a quantidade de 1.000.000,00, Ácido fluossilícico, perfazendo o valor global da Ata de 900.000,00 (Novecentos mil reais), adjudicado em 07/07/2011 às 15:43 horas e homologado em 07/07/2011 às 17:33 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110120

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0120, cujo objeto é AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO (CONDUTO PULMONAR PORCINO) PARA

CONSUMO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I, tendo como **vencedora** do lote 1 (único) a empresa **LABCOR LABORATORIOS LTDA**, no valor de R\$64.599,84 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), adjudicado em 08/07/2011, às 15:14hs, e homologado em 08/07/2011, às 18:23hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0130

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0130, adjudicado em 07/07/2011 às 11:08 horas, homologado em 07/07/2011 às 17:36 horas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$3,3500 para o item 04 e R\$3,1890 para o item 10; **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$0,0468 para o item 05, R\$0,0950 para o item 06 e R\$1,9750 para o item 12; **EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor unitário de R\$0,6800 para o item 07; **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, com o valor unitário de R\$0,6374 para o item 08 e R\$9,3800 para o item 15; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor unitário de R\$2,1500 para o item 09 e **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$103,59 para o item 14; perfazendo o valor global de R\$2.338.604,60 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110147

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110147, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - período de 12 (doze) meses - garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, com o valor total de R\$2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais), adjudicado em 11/07/2011 às 10h22min e homologado em 11/07/2011 às 17:22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110171

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110171, cujo objeto é aquisição de Tinta e Master para máquina copiadora, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME** no valor de R\$8.698,80 (Oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e do lote 2 a empresa **STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** no valor de R\$9.783,36 (Nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), adjudicado em 04/07/2011, às 14:19hs, e homologado em 04/07/2011, às 18:31hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0184**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0184, adjudicado em 07/07/2011 às 10:41 horas, homologado em 07/07/2011 às 17:35 horas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor unitário de R\$1,4000 para o item 18; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,5600 para o item 09 e R\$9,7500 para o item 15; MAJELA HOSPITALAR LTDA, com o valor unitário de R\$24,8600 para o item 14; DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,4898 para o item 07; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0500 para o item 01 e R\$0,0190 para o item 05; A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,9449 para o item 12 e R\$0,9599 para o item 13; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A, com o valor unitário de R\$114,5800 para o item 22; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com o valor unitário de R\$0,0290 para o item 19 e R\$0,0499 para o item 20; RANBAXY FARMACEUTICA LTDA, com o valor unitário de R\$0,03000 para o item 03 e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,6650 para o item 16; perfazendo o valor global de R\$7.698.039,69 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil e trintas e nove reais e sessenta e nove centavos). Os item 02, 04, 06, 08, 10, 11, 17 e 21 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110194**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110194, cujo objeto é Aquisição de PRÓTESE OCULAR, COM CORREÇÃO ESTÉTICA EM RESINA ACRÍLICA, TAMANHOS VARIADOS, para o Hospital Geral de Fortaleza. Tendo como **vencedora** o item 01 a empresa **FOUCHE COMERCIAL LTDA-EPP** com o valor de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). O processo licitatório foi adjudicado em 08/07/2011 às 16h49min e homologado em 08/07/2011 às 18h:44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Alexandre Sales Aranja  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº02212011**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110221, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAL PARA USO ENTERAL, PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES. Tendo como **vencedora** o item 01 a empresa **ROBERTO CORETTI**, com o valor de R\$225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais). O processo licitatório foi adjudicado em 06/07/2011 às 08h57min e homologado em 06/07/2011 às 17h:38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Alexandre Sales Aranja  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0230**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0230, adjudicado em 07/07/2011 às 11:32 horas, homologado em 07/07/2011 às 17:37 horas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com o valor unitário de R\$0,0370 para o item 02, R\$0,0160 para o item 04 e R\$0,5420 para o item 05 e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$0,0190 para o item 03; perfazendo o valor global de R\$586.682,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais). O item 01 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE****PROPOSTAS****ORIGEM SEESP****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100002, originária da SESPORTE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA À SESPORTE, NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO (CASTELÃO), NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/09/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 24/07/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 25/07/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE****PROPOSTAS****ORIGEM DER****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110009**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110009, originária da DER, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO A ENERGIA PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (LOTE I: TRECHO 1: ESTACAS 5+720 À 6 + 900M, COM EXTENSÃO DE 1,18 Km), (LOTE II: TRECHO 2: ESTACAS 3+460M À 4+100M E 5+028M À 5+720M, COM EXTENSÃO DE 1,33 Km), a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/09/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 24/07/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 25/07/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº50/2011** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do lançamento do processo final da Certificação ISO, concedendo-lhes uma diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Carmen Cíntia Correia Pinto	Coordenador	III	06 de julho de 2011	Fort/Canindé/Fort	0,5	70,90	35,45	35,45
Rosângela de Araújo da Silva	Articulador	III	06 de julho de 2011	Fort/Canindé/Fort	0,5	70,90	35,45	35,45
Renato Pinheiro Nunes	Orientador de Célula	III	06 de julho de 2011	Fort/Canindé/Fort	0,5	70,90	35,45	35,45

\*\*\* \*\*

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº127/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº107842-1-2, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de Goiânia, no período de 17 a 23 de julho de 2011, a fim de apresentar trabalho intitulado Metadiscursividade em Textos Oficiais Emanados do Conselho Estadual de Educação-Ceará no 32º Encontro Nacional dos Estudantes de Letras - ENEL, concedendo-lhe 6 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.393,29 (hum mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no valor de R\$1.192,80 (hum mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.694,86 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº43/2011** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO JOSÉ DA CUNHA NETO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula nº11, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 14 de julho de 2011, a fim de acompanhar retirada da subestação pertencente a Cascavel Couros nos galpões da Codece, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

João Francisco Teixeira

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº42/2006 - DATADO DE 08/11/2006

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza-CE, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - CEP: 60.822.325. COMODATÁRIA: **MARIA ELIANE DA SILVA ALVES** -

**EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.957.695/0001-20, estabelecida na Av. José Lóiola de Alencar, nº1009, no Minidistrito Industrial, no município de Araripe-CE. OBJETO: **Rescindir** a partir de 04/04/2011 o **Contrato nº42/2006**, datado de 08/11/2006, ficando por encerrado todo e qualquer vínculo resultante dos referidos instrumentos jurídicos ora rescindidos, dando a COMODANTE à COMODATÁRIA a mais ampla e irrevogável quitação, para nada mais dela reclamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº06151203-6. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2011. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo Financeiro da CODECE e Maria Eliane da Silva Alves - Titular da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago

COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2006

I - ESPÉCIE: Termo Nº009/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº18/2006, de 27/07/2006, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e o Município de Maracanaú-CE; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, CEP: 60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.605.850/0001-62; V - ENDEREÇO: Sede social, no Palácio Jenipapeiro, s/n, em Maracanaú-CE, CEP 61.905-430; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº018/2006, de 12/06/2006, do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº11010748-9; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** constante da cláusula terceira do Contrato de Comodato nº018/2006, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 26/07/2011, data de extinção da vigência do Instrumento Jurídico, ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 21 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Roberto Soares Pessoa - Prefeito Municipal.

Maria Lindalva Santiago

COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2006

I - ESPÉCIE: Termo Nº008/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº29/2006, de 29/09/2006, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e a Empresa Mississippi Indústria de Calçados S.A.; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, CEP: 60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **MISSISSIPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.100.989/0001-97; V - ENDEREÇO: Sede na Av. José Capistrano Filho, nº1200 - CEP: 63.900.000 - Bairro Putiú, no Município de Quixadá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº11008689-9; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da razão social**

da COMODATÁRIA Mississipi Indústria de Calçados S.A., inscrita no CNPJ/MF nº08.100.989/0001-17, para DAKOTA NORDESTE S.A., CNPJ/MF nº00.465.813/0005-80, em razão de incorporação da Mississipi Indústria de Calçados S.A. pela DAKOTA NORDESTE S.A., CNPJ/MF nº00.465.813/0001-57, Matriz, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1º/01/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE sob o nº20111193630 em 20/01/2011; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Romeu Lehnen - Diretor Presidente da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº11/2011 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2009, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD); II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambéba em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD), inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006; Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, Ata de Registro de Preços nº06/2009, Pregão Presencial nº2009001 - SEPLAG e Contrato nº11/2009; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº11/2009** por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2011, o qual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse exclusivo e expressa manifestação da Administração, obrigando-se a Contratante, na hipótese de rescisão, a comunicar a decisão à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 27 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, José Luiz Gradaschi Von Helden e Juliana Simionovski Procuradores da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010

I - ESPÉCIE: Termo Nº010/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº008/2010, de 22/03/2010, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e a empresa Vicunha Indústria e Comércio Ltda; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, CEP: 60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: VICUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.976.890/0001-50; V - ENDEREÇO: Com sede social, na Rua José Bonifácio Cândido, nº556 - Bairro Centro - CEP 59.865-000, no Município de Umarizal - RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.579 a 585 do Código Civil Brasileiro, "ad referendum" dos membros do referido Conselho, datada de 04/05/2011 e Processo SPU nº11008629-5; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da razão social** da empresa Vicunha Indústria e Comércio Ltda., doravante passará a denominar-se Vicunha Indústria de Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ nº12.976.890/0001-50, conforme 12º Aditivo ao Contrato Social em sua Cláusula 11ª, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE sob o nº20100834019 em 03/08/2010; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Até 20 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os

ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 21 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Joaquim Suassuna Neto - Sócio da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2011

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo - Cambéba - CEP 60.822.325, Fortaleza/Ceará. CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.562.663/0001-03, estabelecida na cidade de Fortaleza - Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº1060, Bairro Aldeota - CEP 60.125-100. OBJETO: **Prestação de Serviços de Auditoria Independente** do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis para a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE referente aos exercícios de 2011 e 2012, devidamente Especificados no Anexo a - Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº11008522-1, o Convite nº001/2011/CODECE, e seus anexos. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.386. 48200001. 22. 122. 400. 20278. 22. 33903500.00.0.00 da CODECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Francisco Moisés de Almeida Gomes - Procurador da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago  
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

**PORTARIA Nº038/2011** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIO CASTELO BRANCO PONTE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Símbolo ADECE III, matrícula nº000021.1-9, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Bonito, no período de 06 a 10 de setembro de 2011, a fim de participar do XIX Congresso Brasileiro de Economia, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.018,13 (hum mil e dezoito reais e treze centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campo Grande/Fortaleza, no valor de R\$1.085,79 (hum mil e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.212,69 (dois mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Francisco Zuza de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com

o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.509 de 25 de Abril de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Abril de 2011, RESOLVE **NOMEAR, RITELZA CABRAL DEMETRIO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo IDECI II lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, a partir de 01 de Maio de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Júlio César Costa Lima  
PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20100004/CEL04/CIDADES E SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA (SDP) Nº20100004/CEL04/CIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA CAPACITAÇÃO EM PRÁTICAS DE LICITAÇÃO DOS TÉCNICOS DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE CRATO, JUAZEIRO E BARBALHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Entendimentos mantidos com o Banco Mundial – BIRD e as informações acostadas ao processo nº11352540-0 e, ainda, no uso da faculdade que lhe confere o art.49 da Lei nº8666/93. OBJETO: A **REVOGAÇÃO da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20100004/CEL04/CIDADES E SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA (SDP) Nº20100004/CEL04/CIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA CAPACITAÇÃO EM PRÁTICAS DE LICITAÇÃO DOS TÉCNICOS DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE CRATO, JUAZEIRO E BARBALHA**, que tramita junto à Comissão Especial de Licitação nº04 da Comissão Central de Licitações/PGE, em decorrência da orientação do BIRD de consolidar as aquisições que apresentem forte convergência de escopo em processos maiores que englobem outros serviços, objetivando agilizar os procedimentos e aumentar a eficiência das ações. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

NIRE 23 3 0000687 9

#### ATA DA 352ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART.130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76)

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia, situada na Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030, Vila União, nesta cidade de Fortaleza, no dia 08 de junho de 2011, às 8:00 horas. QUORUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a totalidade dos membros, adiante assinados, sob a presidência do Conselheiro, Camilo Sobreira de Santana, Presidente deste Colegiado, e secretariado por Silvia Maria Farias. ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Diretor Presidente da Cagece. 2) Renúncia de membro do Conselho de Administração. 3) Outros assuntos. COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: 1) Iniciado os trabalhos, o conselheiro Jurandir Vieira Santiago apresentou seu pedido de renúncia do cargo de Diretor Presidente da Cagece por motivos particulares, tendo o conselho acatado a solicitação. 2) Nesta ocasião, o conselheiro Jurandir Vieira Santiago renuncia também ao cargo de membro do Conselho de Administração, sendo o pleito aceito pelo Conselho. 3)

RAZÃO SOCIAL

KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS  
TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES

TOTAL DE  
ITENS

01  
01

VALOR TOTAL/  
ITENS (R\$)

1.010.000,00  
20.400,00

TOTAL GERAL DA ATA

1.030.400,00

Em seguida o Conselho determinou que responderá interinamente pela Diretoria Presidente, até a próxima deliberação do conselho, o Diretor de Gestão Empresarial, o Sr. José Alberto Alves de Albuquerque Junior, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade 2005009164768, regularmente inscrito no CPF sob o nº161.848.583-00, residente e domiciliado na Rua Maria Ivone, 170, casa 400, Edson Queiroz, Cep. 60.834-472, nesta Capital Facultada a palavra aos demais Conselheiros pelo Sr. Presidente e como nenhum deles se manifesta, determina o mesmo o encerramento dos trabalhos, sendo lavrada esta Ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada é assinada pelos senhores Conselheiros presentes. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio. (Ass.) Camilo Sobreira de Santana – Presidente; Jurandir Vieira Santiago – Vice-Presidente; Domingos Gomes de Aguiar Filho – Conselheiro; Carlo Ferrentini Sampaio – Conselheiro; Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho – Conselheiro; Aluísio Sérgio Novais Eleutério – Conselheiro; José Jeová Souto Mota – Conselheiro e Sílvia Maria Farias – Secretária. JUCEC REG. SOB Nº20111755077.

\*\*\* \*\*

NIRE 23 3 0000687 9

#### ATA DA 353ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART.130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76)

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030, Vila União, nesta cidade de Fortaleza, no dia 27 de junho de 2011, às 15h. QUORUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a maioria dos membros, adiante assinados, sob a presidência do Conselheiro, Camilo Sobreira de Santana, Presidente deste Colegiado, e secretariado por Silvia Maria Farias. ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Novo Diretor-Presidente da Cagece. 2) Eleição de Membro do Conselho de Administração. COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: 1) Iniciado os trabalhos, e conforme disposto no inciso II, do Art.12º, do Estatuto Social da Cagece, o Conselho de Administração, em sua unanimidade, elegeu o novo Diretor-Presidente para completar o mandato, sendo: DIRETOR-PRESIDENTE: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº90002045694 SSP-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº209.187.553-87, residente e domiciliado na Rua Maria Ivone, 170, casa 1600, Edson Queiroz, Cep. 60.834-472, nesta Capital; 2) Com base na previsão estatutária constante no §4º, Art.10º, o Conselho de Administração escolhe o Sr. Gotardo Gomes Gurgel Júnior como substituto para completar o mandato de membro do Conselho de Administração, vaga esta ocorrida com a saída do Sr. Jurandir Vieira Santiago. O Diretor eleito apresenta a declaração de bens e declarara, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer delito que o impeça de exercer cargo público. O respectivo Termo de Posse fora assinado na presente data, lavrado em Livro próprio. Facultada a palavra aos demais Conselheiros pelo Sr. Presidente e como nenhum deles se manifesta, determina o mesmo o encerramento dos trabalhos, sendo lavrada esta Ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada foi assinada pelos senhores Conselheiros presentes. ASS.: Camilo Sobreira Santana, Domingos Gomes de Aguiar Filho, Carlo Ferrentini Sampaio, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, José Jeová Souto Mota. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio.. JUCEC REG. SOB Nº20111821029.

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2011/CAGECE, aberta em 09/05/2011, RESOLVE **registrar os preços** para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tubos de Polietileno, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº001/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000648/2011-01 parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,

quantificadas no ANEXO III- CARTA PROPOSTA e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO III - CARTA PROPOSTA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público - CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

8.1.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, no caso de recusa em assinar a Ata de Registro de Preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

8.2 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

8.3 - Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

8.4 - Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

8.5 – As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº001/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 17 de junho de 2011.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Dario Sidrim Perini

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL INTERINO-DGE

Silvia Maria Farias

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

De acordo:

KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

CNPJ:43.942.598/0004-93

MARCUS TOMAZ DE AQUINO

RG.561050629146 SSP-GO

TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES

CNPJ:84.684.455/0069-51

HENRIQUE JORGE LEMOS DOURADO

RG.89.040.020.172.06 SSP-CE

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2011/CAGECE, aberta em 02/05/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA	01	201.600,00
TOTAL GERAL DA ATA		201.600,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Concreto Asfáltico, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio e Serviço da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº033/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000693/2011-58 parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços,

a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes

do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO III- CARTA PROPOSTA e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO III – CARTA PROPOSTA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o

retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

8.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, no caso de recusa em assinar a Ata de Registro de Preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

8.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

8.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

8.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

8.5 – As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

10.3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº033/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.  
12.2 - Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;  
12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.  
Fortaleza, 14 de junho de 2011.

José Valdir Freire Junior  
GERENTE DE LOGÍSTICA - GELOG  
Dario Sidrim Perini  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL INTERINO-DGE  
Sílvia Maria Farias  
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU  
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

De acordo:

REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ:54.772.827/0001-22  
NILTON BENAVIDES  
RG.5.833.759-3

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1706/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (VINTE POR CENTO), a partir de de 15 de setembro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de Trabalhador de Campo, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 12, matrícula nº5430.1-2, lotado nesta Fundação, nos termos do 43 e seus parágrafos e artigo 45 da Lei nº9.826/74, de 14.05.1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312/79 de 26.09.79 e parágrafo 4º do artigo 105 da Lei nº9.826/74, de acordo com a nova redação dada pelo artigo 12, da Lei nº11.745/90 de 30.10.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06.01.1932. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1776/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11221618-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº001750.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 09/07/2011 a 10/07/2011, a fim de COORDENAR O EXAME DE SELEÇÃO PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1783/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224389-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO BOSCO VERCOSA LEAL JUNIOR**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006742.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no período de 11/07/2011 a 13/07/2011, a fim de Participar da 63ª Reunião Anual da SBPC, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$535,89 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$989,82 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.634,49 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1793/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11224397-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EVANISE BATISTA FROTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006595.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no período de 11/07/2011 a 15/07/2011, a fim de Participar de Congresso nacional com apresentação de trabalho, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$964,60 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$1.073,38 (um mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.185,75 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.259,13 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1799/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11221406-1 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **FRANCISCO CESAR DE MATTOS BORGES**, matrícula nº01505.1-7, exercente da função de Professor, classe Adjunto, Ref. M, ocorrido em 04.06.2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 04.06.2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1828/2011** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000, RESOLVE **NOMEAR** o **PROFESSOR** abaixo relacionado, para exercer as funções de Coordenador de Curso do Mestrado do Centro de Humanidades - CH, o qual cumprirá mandato de 03 (três) anos, no período de 07.07.2011 a 06.07.2014.

Curso: Mestrado Acadêmico em Filosofia

Coordenador João Emiliano Fortaleza de Aquino 06418.1-2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº03 ao Contrato nº75/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS – DER e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ESTRUTURAL COM DOIS PAVIMENTOS (12 SALAS DE AULA) NO CAMPUS DO ITAPERI – UECE, EM FORTALEZA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: João Epifânio, 650, Centro – Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Ratífico; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) contados a partir de 04/07/2011. 3.1.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 04/07/2011 à 01/09/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 05 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Ítalo Marcos Façanha Maia - CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº05 ao Contrato nº90/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS – DER e a empresa LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INCLUINDO 01 (UMA) ESTAÇÃO AÉREA NO CAMPUS DO ITAPERI, EM FORTALEZA – CE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 500 – Sala 1627 - Bairro Meireles - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Ratífico; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir de 28/06/2011 à 27/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 05 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Antônio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto - LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2011

Nos termos da legislação vigente, inciso VI Art.43, da Lei nº8.666/93, fica o presente processo licitatório, de SPU nº10129086-1, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2011, originário da FUNECE/DER, que tem por objetivo: AS OBRAS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPGPQ, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO

CEARÁ – UECE, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS – UECE, EM FORTALEZA - CE. HOMOLOGADO em favor das **EMPRESAS vencedoras** Lote I: STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, no valor global de R\$28.072,79 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos), e a empresa vencedora do Lote II: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$64.057,06 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e sete reais e seis centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ADENDO Nº01/2011

#### EDITAL Nº03/2011 - EDITAL PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, PROF. TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, informa as seguintes correções no edital supracitado. DO EDITAL: No subitem 2.1, **onde lê-se** 1.3, **leia-se** 1.4; No subitem 2.3, **onde lê-se** 1.3, **leia-se** 1.4; DO REGULAMENTO: No Item 2.3, **onde lê-se** subitem 1.2.1, **leia-se** subitem 1.1.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Edital. Fortaleza, 22 de junho de 2011. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### APOIO A PROJETOS DE MESTRADO E DOUTORADO INTERINSTITUCIONAIS (MINTER/DINTER)

EDITAL FUNCAP – CAPES Nº02/2011

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNCAP, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tornam público o lançamento do presente Edital, resultado do Acordo de Cooperação assinado em 10/08/2010 e publicado na página 28 da seção 3 do Nº167 do D.O.U. de 31 de agosto de 2010, convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo **apoiar atividades de formação de mestres e doutores**, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos de Mestrado Interinstitucional – MINTER e de Doutorado Interinstitucional – DINTER previamente aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. Todas as informações sobre Projetos MINTER e DINTER poderão ser obtidas na página eletrônica da CAPES: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/projetos-dinter-e-minter>. OBJETO Apoiar a execução de projetos de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER), previamente aprovados pela CAPES, que beneficiem instituições de ensino superior sediadas no Ceará, viabilizando a formação de mestres e doutores fora dos grandes centros de ensino e pesquisa do estado, principalmente no interior, a fim de promover a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino, subsidiar a nucleação e o fortalecimento de novos grupos de ensino e pesquisa, e fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação Stricto sensu no estado. 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FUNCAP via internet, por intermédio do Formulário de Solicitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa (APQ) na Plataforma Montenegro, disponível na página eletrônica da FUNCAP ([www.funccap.ce.gov.br](http://www.funccap.ce.gov.br)), a partir da data indicada no subitem 1.4

(CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste edital. Além do envio do Formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado adiante. 2.2 As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP, conforme as datas indicadas no subitem 1.4 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. 2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. A proposta deve ser gerada fora do Formulário de Propostas online e anexada a este, no formato “pdf”, limitando-se a 500 Kb (quinhentos Kilobytes). Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc, que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500 Kb não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FUNCAP. 2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, sendo aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. 2.5 A documentação complementar (impressa), descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza, CE, CEP.: 60.822-130), em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar. 2.6 A documentação complementar poderá ser remetida pelo correio com Aviso de Recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas à FUNCAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas: 3.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FUNCAP - Enquadramento Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS do REGULAMENTO, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. 3.2 Etapa II– Análise pelo Comitê Avaliador Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Avaliador constituído pela FUNCAP com a chancela da CAPES ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO. 3.2.1 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador, dentro dos limites orçamentários estipulados no item 5 do REGULAMENTO, poderá recomendar: a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou b) A não aprovação da proposta. 3.2.2 O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, contendo a pontuação final das propostas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros do Comitê Avaliador. 3.2.3 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. 3.3 ETAPA III - Homologação pela Diretoria da FUNCAP e pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES Todas as propostas recomendadas serão submetidas à apreciação da Diretoria da FUNCAP, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital. O resultado em seguida deverá ser homologado pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES. 4. RESULTADO DO JULGAMENTO 4.1 A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FUNCAP, no endereço [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br). 4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica. 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP. 5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente. O julgamento do recurso será feito pela Diretoria Executiva da FUNCAP. 5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta. 5.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP. 6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 6.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio direto em nome do coordenador/proponente da proposta selecionada, de acordo com as Normas vigentes da FUNCAP e da CAPES. 6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FUNCAP ou pela CAPES, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. 8. PUBLICAÇÕES 8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCAP e da CAPES. 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br). 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS 11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 11.2 Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº2.186, Decreto nº3.945/01, Decreto nº98.830/90, Portaria MCT nº55/90 e Decreto nº4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica. 12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 12.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio e demais normas da FUNCAP e da CAPES. 12.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão de Auxílio. 12.5 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 12.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FUNCAP serão de domínio público. 12.7 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FUNCAP. 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO anexo a este edital. 14. CLÁUSULA DE RESERVA A Diretoria da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 08 de junho de 2011. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno Diretor Presidente Cláudia Linhares Sales Diretora Científica APOIO A

PROJETOS DE MESTRADO E DOUTORADO INTERINSTITUCIONAIS (MINTER/DINTER) EDITAL FUNCAP – CAPES Nº02/2011 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 DAS DEFINIÇÕES

1.1.1 Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições: a) Doutorado Interinstitucional (DINTER) e Mestrado Interinstitucional (MINTER) são modalidades de cursos de pós-graduação Stricto sensu regulamentadas pela Portaria CAPES-DAV nº067, de 14 de setembro de 2005. Tais cursos têm caráter temporário, e consistem no atendimento, por um programa de pós-graduação já consolidado, de um grupo ou turma de alunos de mestrado ou doutorado, sob condições especiais, sendo estas caracterizadas pelo fato de parte das atividades de formação desses alunos serem desenvolvidas no campus de outra instituição. A implantação desse tipo de iniciativa requer a prévia aprovação do projeto pela CAPES. b) Instituição Promotora é a instituição de ensino superior à qual está vinculado o programa de pós-graduação consolidado responsável pela oferta do curso de Mestrado ou Doutorado Interinstitucional no campus de outra instituição, de acordo com o previsto no projeto aprovado pela CAPES. c) Instituição Receptora é a instituição em cujo estabelecimento é promovida a maior parte das atividades relativas ao desenvolvimento de MINTER ou DINTER. Responde juntamente com as outras instituições que possam a ela se associar para a realização do MINTER ou DINTER, pela garantia da infra-estrutura de ensino e pesquisa e do apoio administrativo do curso e pela obtenção do financiamento necessário para viabilizar a execução do projeto. d) Instituição (ões) Associada(s) são as demais instituições que possam vir a se juntar à receptora como beneficiárias do projeto de MINTER ou DINTER, e que estejam identificadas como tal no projeto de MINTER ou DINTER aprovado pela CAPES; e) Coordenador Operacional é o docente da “Instituição Receptora” responsável pelo curso, identificado como tal no projeto de MINTER ou DINTER aprovado pela CAPES; 1.2 DO OBJETO Apoiar a execução de projetos de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER), previamente aprovados pela CAPES, que beneficiem instituições de ensino superior sediadas no Ceará, viabilizando a formação de mestres e doutores fora dos grandes centros de ensino e pesquisa do estado, principalmente no interior, a fim de promover a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino, subsidiar a nucleação e o fortalecimento de novos grupos de ensino e pesquisa, e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação stricto sensu no estado.

1.3. DO PROPONENTE

1.3.1 Poderão apresentar propostas que atuem como “Coordenador Operacional” de projeto de MINTER ou DINTER aprovado pela CAPES para uma “Instituição Receptora” sediada no Ceará.

1.3.2 O proponente será o Coordenador do projeto de apoio ao MINTER ou DINTER, sendo, necessariamente, um docente pertencente ao quadro permanente da “Instituição Receptora” sediada no estado.

1.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3.4 A instituição de vínculo do proponente será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”. A Instituição Executora se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a realização do curso, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos, além do necessário apoio administrativo. Além da Instituição Executora, todas as instituições envolvidas na proposta deverão garantir apoio de acordo com a programação contida no projeto de MINTER ou DINTER aprovado pela CAPES.

1.4 CRONOGRAMA Atividades Data Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP; 08/06/2011 Disponibilização do formulário eletrônico (Plataforma Montenegro); 15/06/2011 Limite para submissão das propostas; 08/07 do ano corrente até as 17h00. Divulgação dos resultados na página Internet da FUNCAP; A partir de 45 dias após entrega da documentação complementar na FUNCAP Contratação das propostas aprovadas. Imediatamente após a aprovação.

1.5 RECURSOS FINANCEIROS

1.5.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$1.737.500,00 (hum milhão e setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para projetos desenvolvidos nos próximos 5 (cinco) anos, com recursos oriundos do Tesouro Estadual a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNCAP.

1.5.2 Para o exercício de 2011, os recursos do orçamento da FUNCAP destinados a este edital, em montante global estimado de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

1.5.3 Para os exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, as despesas anuais, estimadas em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) R\$387.500,00

(trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, correrão à conta das dotações orçamentárias da FUNCAP nos respectivos exercícios.

1.5.4 As propostas de apoio à realização de MINTER ou DINTER no Ceará poderão solicitar recursos financeiros anuais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para um curso de MINTER ou de DINTER, até um máximo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no caso de um projeto de MINTER, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) no caso de um projeto de DINTER, ou R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) no caso de um projeto de DINTER simultâneo a MINTER. Além de itens de custeio poderão ser solicitadas bolsas, nas modalidades indicadas adiante.

1.6 Itens Financiáveis Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio essenciais à realização de projetos de MINTER ou DINTER, entendendo-se como tais aqueles relacionados e descritos a seguir:

1.6.1 Bolsas: a) Bolsas equivalentes às de Pesquisador Visitante, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da FUNCAP para os docentes da “Instituição Promotora” que estejam em missão de docência e pesquisa na Instituição Receptora com duração igual ou superior a 16 (dezesseis) dias corridos. Quando as atividades da missão durarem de 10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos, o professor fará jus à metade do valor da bolsa. Para missões que durarem até 9 (nove) dias corridos, serão pagas diárias nos valores estabelecidos nas tabelas vigentes da FUNCAP, acessíveis na página eletrônica da FUNCAP. As bolsas serão pagas aos beneficiários pelo proponente/coordenador. b) Bolsas equivalentes às de Pós-Graduação da FUNCAP para os discentes do curso de MINTER ou DINTER, com vigência igual à da duração de seu estágio obrigatório junto à “Instituição Promotora”. As bolsas terão valor equivalente às de Mestrado ou Doutorado da FUNCAP, e serão pagas diretamente pela FUNCAP aos discentes do MINTER ou DINTER, respectivamente. As bolsas serão concedidas na forma de quota ao proponente/coordenador do projeto, cabendo-lhe solicitar à FUNCAP a implementação da bolsa (na modalidade correspondente) para cada discente beneficiário, por ocasião da realização do seu estágio. c) As bolsas para discentes ou docentes não podem ser concedidas concomitantemente a diárias. d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas da FUNCAP.

1.6.2 Custeio: a) passagens aéreas adquiridas na classe econômica e tarifa promocional, para missões de estudo e de pesquisa e docência, em benefício de docentes ou discentes envolvidos diretamente no projeto; b) diárias para missões de pesquisa e docência de curta duração, pagáveis aos docentes e discentes envolvidos diretamente no projeto de acordo com as Tabelas Vigentes, disponíveis na página eletrônica da FUNCAP. c) recursos de custeio para desenvolvimento das atividades do projeto, incluindo material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, licenças de software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; d) despesas de locomoção na forma de passagens para atender ao deslocamento intermunicipal ou interestadual, rodoviário ou fluvial de ida e volta, quando houver necessidade; e) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.

1.6.3 Não são permitidas despesas com: a) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto; b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal); c) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determinam a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, o Decreto Federal nº5.151 de 22/04/2004, o Decreto nº6.170, de 25/07/2007 e a Portaria Interministerial nº127 de 29 de maio de 2008; d) Pagamento regular a pessoas físicas de modo a caracterizar vínculo empregatício de natureza trabalhista celetista; e) Aquisição de equipamentos ou material permanente (itens de capital); f) Pagamento a título de coordenação/administração do projeto; g) Pró-labore; h) Auxílio tese; i) Taxas escolares ou mensalidades; j) Despesas com festas, recepções ou coffee break, aluguel de espaço para eventos, aluguel de automóvel; k) Participação em eventos, congressos, conferências, seminários, entre outros; l) Combustível para veículo automotor; m) Realização de despesas, de qualquer espécie, que não estejam diretamente relacionadas com as atividades previstas no programa.

1.6.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.6.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FUNCAP disponíveis em [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).

1.6.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais

gastos. A FUNCAP não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial. 1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 28 (vinte e oito) e 52 (cinquenta e dois) meses, respectivamente, para projetos de MINTER e de DINTER. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados por 12 (doze) meses. 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. 2.1 QUANTO AO PROPONENTE: 2.1.1 O proponente deverá obrigatoriamente ser o “Coordenador Operacional” do projeto aprovado pela CAPES para uma “Instituição Receptora” sediada no Ceará. 2.1.2 O proponente deve ainda atender aos itens abaixo: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes; b) ter vínculo empregatício permanente com a instituição de execução do projeto. 2.2 QUANTO À PROPOSTA 2.2.1 Só serão avaliadas para concessão de apoio financeiro as propostas relativas a projetos de MINTER ou DINTER previamente aprovados pela CAPES. 2.2.2 Além do projeto do curso de MINTER ou DINTER elaborado pela Instituição Promotora e aprovado pela CAPES, a proposta deve conter um orçamento detalhado, elaborado pelo proponente de acordo com os itens financiáveis descritos no item 1.6 deste REGULAMENTO. Para cada item solicitado, a proposta deve descrever, sucinta e objetivamente, a justificativa da sua necessidade e utilidade para a realização do projeto. 2.2.3 Não serão financiados projetos que tenham recebido apoio financeiro da CAPES nos editais DINTER Novas Fronteiras ou CAPES-SETEC, pois isso contraria disposição específica contida nesses editais. 2.3 Quanto à Instituição de Execução 2.3.1 A instituição de execução do projeto deverá ser obrigatoriamente a “Instituição Receptora” do curso e ser sediada no Ceará. 2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens: a) Formulário de solicitação impresso e assinado pelo proponente (gerado pela Plataforma Montenegro, a partir do preenchimento do Formulário online); b) Cópia impressa do projeto do curso de MINTER ou DINTER submetido à CAPES, incluindo orçamento detalhado do valor solicitado à FUNCAP; c) Cópia impressa do “documento do Pró-reitor de Pós-graduação da Instituição Receptora” anteriormente submetido à CAPES (item 7.2 dos Regulamentos de Avaliação de Projetos de Mestrado Interinstitucional e Doutorado Interinstitucional, anexos à Portaria CAPES-DAV nº067, de 14 de setembro de 2005) d) Cópia da comunicação de aprovação do projeto de MINTER ou DINTER pela CAPES e) Cópia impressa do curriculum vitae do proponente no modelo Lattes; 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO Serão atendidos com máxima prioridade os projetos que promovam a qualificação docente nas instituições situadas no interior do estado, com preferência para aqueles que beneficiem, além da IES receptora, outras instituições associadas. Também serão considerados para apoio pela FUNCAP os projetos de DINTER ou MINTER que, embora realizados na região metropolitana de Fortaleza, tenham impacto significativo para a elevação da competência local em pesquisa e se justifiquem em razão da inexistência, nas IES locais, de cursos de pós-graduação naquela área. São financiáveis pela FUNCAP tanto os projetos em que a instituição promotora seja sediada no estado, como os promovidos por IES de outro estado. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária. Critérios de Análise e Julgamento Peso Nota A Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado 1,5 0 a 10 B Contribuição para a criação e fortalecimento, nas instituições atendidas, de linhas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região 2,0 0 a 10 C Viabilidade e operacionalidade do projeto, inclusive quanto à qualidade e adequação das parcerias institucionais estabelecidas para sua execução; 1,5 0 a 10 D Contribuição para a consolidação de grupos de pesquisa emergentes fora dos grandes centros de pesquisa do estado, especialmente no interior; 1,0 0 a 10 E Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas; 1,0 0 a 10 F Contribuição potencial para a criação de novos cursos de pós-graduação; 2,0 0 a 10 G Contribuição para a formação e capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino 1,0 0 a 10 4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS 4.1 A execução acadêmica dos cursos de MINTER ou DINTER é avaliada regularmente pela CAPES a partir das informações sobre as atividades realizadas, fornecidas pelo Programa Promotor por intermédio do Coleta CAPES. O resultado dessas avaliações poderá ser disponibilizado

à FUNCAP pela CAPES. 4.2 A execução físico-financeira dos projetos aprovados será acompanhada pela FUNCAP por meio da análise dos seguintes documentos a serem encaminhados anualmente pelo Coordenador Operacional da “Instituição Receptora”: a) Relatório Técnico-Científico Anual: deverá descrever sucintamente as atividades desenvolvidas no projeto até o mês de setembro do ano considerado e deverá ser encaminhado à FUNCAP até o dia 30 de dezembro de cada ano; b) Prestação de Contas Financeira Anual: deverá ser formalizada de acordo com as normas de prestação de contas disponíveis na página eletrônica <http://www.funcap.ce.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas>, e ser encaminhada à FUNCAP até o dia 08 de julho de cada ano. 4.3 A liberação de cada nova parcela de recursos de custeio bem como a implantação ou o desbloqueio do pagamento de bolsas está condicionada à aprovação do relatório Técnico Científico e da prestação de contas do período imediatamente anterior. 4.4 Se for detectada, na análise da prestação de contas, ou a qualquer tempo, a realização de despesas fora dos Itens Financiáveis descritos neste edital ou fora dos itens aprovados para o projeto, a prestação de contas não será aprovada pela FUNCAP, podendo ser solicitada a devolução dos recursos, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 4.5 No prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FUNCAP, o Coordenador do projeto deverá encaminhar à FUNCAP: a) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis na página eletrônica <http://www.funcap.ce.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas>. b) O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE 5.1 Sobre o conteúdo do Edital Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para a Diretoria Científica da FUNCAP, no endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br). 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br) ou pelo telefone (85) 3275.9274, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EDITAL 03/2011

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por intermédio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre a CAPES e a FUNCAP e assinado em 10 de agosto de 2010, tornam público o lançamento do presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo **apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação**, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO anexo a este Edital. OBJETO Seleção pública de propostas para a execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), no âmbito de acordos bilaterais de cooperação científica e tecnológica. 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS 2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FUNCAP exclusivamente via Internet, por intermédio de Formulário Eletrônico disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), a partir da data do Lançamento do Edital na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), indicada no subitem 1.3 do REGULAMENTO. 2.2 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – do REGULAMENTO contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. 2.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.3 do REGULAMENTO. 2.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o

prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. 2.5 Em se constatando propostas idênticas, ainda que de proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

**3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO** A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**3.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica** Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, estabelecidos no item 2 do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. Todas as propostas analisadas e selecionadas nesta etapa serão avaliadas por Consultores ad hoc e por um Comitê Julgador.

**3.2 Etapa II - Análise por Especialistas** Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do anexo REGULAMENTO.

**3.3 Etapa III – Análise, Julgamento e Classificação por um Comitê Julgador misto CAPES e FUNCAP**

**3.3.1** As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando as análises das etapas anteriores e os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO indicados no item 3 do REGULAMENTO.

**3.3.2** A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, do REGULAMENTO.

**3.3.3** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar:

a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou b) não aprovação.

**3.3.4** Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto.

**3.3.5** É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador avaliar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**3.4 Etapa IV – Aprovação pela Diretoria Executiva da FUNCAP e pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES** Todas as propostas recomendadas pelo Comitê Julgador serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FUNCAP, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os seus limites orçamentários para este Edital. O resultado será em seguida homologado pela diretoria da CAPES.

**4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

**4.1** A relação das propostas aprovadas será divulgada na página [www.funcao.ce.gov.br](http://www.funcao.ce.gov.br).

**4.2** Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

**5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP.

**5.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente. O julgamento do recurso será feito pela Diretoria Executiva da FUNCAP.

**5.3** Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta.

**5.4** Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP.

**6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**6.1** As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

**6.2** A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal e Estadual direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

**7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FUNCAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

**8. PUBLICAÇÕES**

**8.1** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

**9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil

anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.2** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [direc@funcao.ce.gov.br](mailto:direc@funcao.ce.gov.br).

**10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2** Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº2.186, Decreto nº3.945/01, Decreto nº98.830/90, Portaria MCT nº55/90 e Decreto nº4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica da FUNCAP ([direc@funcao.ce.gov.br](mailto:direc@funcao.ce.gov.br)).

**12.2** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

**12.3** Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP.

**12.4** O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão.

**12.5** A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**12.6** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FUNCAP serão de domínio público.

**12.7** Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005, as demais disposições legais vigentes.

**12.8** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas normas internas da FUNCAP.

**13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do Anexo REGULAMENTO.

**14. CLÁUSULA DE RESERVA** A Diretoria Executiva da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 13 de junho de 2011. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EDITAL 03/2011 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos de cooperação científica entre grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior e pesquisa sediadas no Estado do Ceará e grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediados no exterior.

**1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1.1** Das definições

**1.1.1** Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições:

a) Acordo CAPES-FUNCAP para Cooperação Técnica e Acadêmica é o acordo de cooperação entre a FUNCAP e a CAPES destinado a apoiar os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu das Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Ceará, no qual uma das ações previstas é o fomento à cooperação internacional entre pesquisadores vinculados à pós-graduações sediadas no Estado e pesquisadores vinculados à instituições de pesquisa no exterior.

b) Projetos do Tipo I - fomento à prospecção de cooperação internacional. São projetos de cooperação internacional propostos por pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação sediados no Estado do Ceará, onde a contrapartida financeira da(s) instituição(ões) estrangeira(s) e o histórico de colaboração prévia não são obrigatórios, porém são desejáveis e conferem prioridade à proposta.

c) Projeto do Tipo II - fomento à cooperação internacional. São projetos de cooperação

internacional propostos por pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação sediados no Estado do Ceará, onde o financiamento é bilateral, ou seja, há contrapartida financeira comprovada da(s) instituição(ões) estrangeira(s) parceira(s) ou de agência(s) de fomento do(s) país(es) onde se encontra(m) a(s) instituição(ões). O histórico de colaboração prévia confere prioridade à proposta. d) A contrapartida da instituição estrangeira pode ser efetivada através de uma das ações seguintes: financiamento total ou parcial de visitas dos seus pesquisadores ao Brasil ou de participantes brasileiros em missões nas instituições estrangeiras e pagamento de qualquer modalidade de bolsa a estudantes e/ou pesquisadores brasileiros em estágio nas instituições estrangeiras parceiras. 1.2 Do objetivo Este Edital tem por objetivo apoiar, de forma complementar, o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por meio do financiamento a atividades de cooperação entre pesquisadores vinculado à instituições sediadas no Estado do Ceará e pesquisadores vinculados a instituições sediadas no exterior. O apoio destina-se ao financiamento da mobilidade de cientistas e pesquisadores com atuação em projetos de P&D&I. 1.3 Proponente 1.3.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores e especialistas que tenham vínculo empregatício/funcional com instituições de ensino superior (IES), centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham sua sede e administração no Estado do Ceará, todos sem fins lucrativos, doravante denominados “instituição executora nacional”. 1.3.2 O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto e deverá ser docente permanente de programa de pós-graduação sediado no Estado do Ceará. 1.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes. 1.4 Cronograma EVENTOS DATAS Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP 13 de junho de 2011 Postagem do Formulário Eletrônico para submissão de proposta na página da FUNCAP 17 de junho de 2011 Data limite para submissão das propostas 1º de agosto de 2011 até as 17hs Data limite para apresentação da documentação complementar 2 de agosto de 2011 até as 17hs Divulgação dos resultados na página eletrônica da FUNCAP a partir de 15 de setembro de 2011 Início da contratação dos projetos a partir de 15 de setembro de 2011 1.5 Recursos financeiros 1.5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a serem liberados em até duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNCAP. 1.5.2 Os projetos terão o valor máximo de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais). 1.6 Itens financiáveis 1.6.1 Serão financiados, pela FUNCAP os seguintes itens: a) Até 04 passagens aéreas internacionais, na classe econômica, no valor máximo de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada passagem. b) Até 84 diárias no país ou internacionais para o financiamento das missões. Para fins de prestação de contas, os cartões de embarque que comprovem o deslocamento e período de viagem do beneficiário das diárias, tenha sido a passagem paga ou não com recursos do projeto, devem ser apresentadas no ato da prestação de contas. Os valores das diárias deverão obedecer a tabela da FUNCAP, disponível para consulta no site: [www.funccap.ce.gov.br](http://www.funccap.ce.gov.br). 1.7 Prazo de execução dos projetos As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter o prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. 1.8 Documentação complementar 1.8.1 A documentação complementar deverá ser enviada à FUNCAP até a data estabelecida no Cronograma da Seção 1.4 compreende: a) Formulário de solicitação impresso e assinado (gerado a partir do preenchimento e submissão do Formulário online) pelo solicitante e pelo representante legal da instituição executora do projeto; b) Cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente; c) Cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador e dos demais pesquisadores da equipe do projeto, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos; d) Cartas de anuência dos pesquisadores da equipe do projeto quanto à sua participação; e) Termo de Compromisso de todas as instituições participantes: executoras e colaboradoras, nacionais e estrangeiras, quanto à disponibilidade de infra-estrutura adequada e cobertura de gastos não previstos neste Edital, necessários à execução do projeto. f) Documento comprobatório de contra-partida da instituição estrangeira, emitido pela mesma (obrigatório para projetos do Tipo II). 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. 2.1 Quanto ao proponente e à equipe de apoio 2.1.1 O proponente deve atender aos

itens abaixo: a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil; b) Possuir o título de doutor e experiência em projetos de cooperação internacional e/ou alta qualificação atestada pela sua produção científica e experiência de formação de recursos humanos no tema do projeto. c) ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, e seja sem fins lucrativos; d) Ter produção científica e tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; e) Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto. f) Ser, obrigatoriamente, docente permanente de Programa de Pós-graduação sediado no Estado do Ceará. 2.1.2 Deve a equipe brasileira: a) ser constituída por pesquisadores, estudantes de doutorado e especialistas brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente e residentes no Brasil; b) somente deverão ser incluídos, na equipe do projeto, aqueles que tenham prestado anuência formal escrita. 2.1.3 O proponente não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital. 2.2 Quanto à proposta 2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. 2.2.2 A proposta deverá ser redigida em LÍNGUA PORTUGUESA e estar de acordo com o roteiro do “Detalhamento do Projeto”. 2.2.3 Ser necessariamente apresentada à FUNCAP pelo Coordenador brasileiro; 2.2.4 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Recomenda-se que o mesmo contenha as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação: a) Identificação da proposta, com indicação explícita do Tipo do Projeto (se I ou II); b) Relevância do tema; c) Estado-da-arte; d) Histórico de colaboração e justificativa para a cooperação internacional; e) Objetivos: geral e específicos; f) Metodologia; g) Plano de trabalho; h) Interação e qualificação das parcerias; i) Infraestrutura disponível para realização do projeto conjunto; j) Fontes de financiamento; k) Existência de financiamento de outras fontes e/ou contrapartida dos países envolvidos; l) Resultados esperados; m) Indicadores da avaliação e acompanhamento e produtos esperados; n) Informações complementares. 2.3 Quanto à instituição de execução A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo subitem 1.2.1 deste Regulamento. 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO São os seguintes os critérios para enquadramento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária: Critérios de análise e julgamento Nota A Qualidade científica do grupo proponente e do(s) grupo(s) estrangeiro(s) parceiro(s). 0 a 5 B Mérito da proposta: excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, objetivos, metodologia, originalidade, potencial de inovação científica e tecnológica, possibilidade de desenvolvimento de produtos e processos, metas globais a serem alcançadas e abordagem multi e interdisciplinar. 0 a 5 C Potencial do impacto da cooperação internacional proposta na qualidade do programa de pós-graduação ao qual o proponente está vinculado. 0 a 5 D Parcerias: interação, comprovada pelo histórico de colaboração prévia, e qualificação das mesmas, agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação internacional. 0 a 5 E Qualificação dos coordenadores e das equipes: experiência em coordenação de projetos de cooperação internacional no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e co-produção científico-tecnológica; capacidade de formação e capacitação de recursos humanos. 0 a 5 F Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos. 0 a 5 G Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos. 0 a 5 H Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional. 0 a 5 I Volume da contrapartida estrangeira e sua adequação aos objetivos do projeto. 0 a 5 3.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais; 3.2 Aos critérios do julgamento apresentados acima serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco); 3.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas; 3.4 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota nos itens A e I, nessa ordem. 3.5 Os projetos de Tipo II recomendados terão prioridade de atendimento. 4. AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP: a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico, e [www.funccap.ce.gov.br](http://www.funccap.ce.gov.br). b) o relatório técnico-científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de realização do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do projeto. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO

EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço e telefones indicados abaixo: 5.1 Sobre o conteúdo do Edital Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br) 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas Eletrônico será feito pelo endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br), ou pelos telefones (85) 3275-9115, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Marco José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EDITAL PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EDITAL 03/2011

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretária de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por intermédio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre a CAPES e a FUNCAP e assinado em 10 de agosto de 2010, tornam público o lançamento do presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo **apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação**, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO anexo a este Edital. OBJETO Seleção pública de propostas para a execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), no âmbito de acordos bilaterais de cooperação científica e tecnológica. 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS 2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FUNCAP exclusivamente via Internet, por intermédio de Formulário Eletrônico disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), a partir da data do Lançamento do Edital na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), indicada no subitem 1.3 do REGULAMENTO. 2.2 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 2 -CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – do REGULAMENTO contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. 2.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.3 do REGULAMENTO. 2.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. 2.5 Em se constatando propostas idênticas, ainda que de proponentes distintos, todas serão desclassificadas. 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 3.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, estabelecidos no item 2 do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. Todas as propostas analisadas e selecionadas nesta etapa serão avaliadas por Consultores ad hoc e por um Comitê Julgador. 3.2 Etapa II - Análise por Especialistas Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do anexo REGULAMENTO. 3.3 Etapa III – Análise, Julgamento e Classificação por um Comitê Julgador misto CAPES e FUNCAP 3.3.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando as análises das etapas anteriores e os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO indicados no item 3 do REGULAMENTO. 3.3.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, do REGULAMENTO. 3.3.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar: a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou b) não aprovação.

3.3.4 Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto. 3.3.5 É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador avaliar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. 3.4 Etapa IV – Aprovação pela Diretoria Executiva da FUNCAP e pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES Todas as propostas recomendadas pelo Comitê Julgador serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FUNCAP, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os seus limites orçamentários para este Edital. O resultado será em seguida homologado pela diretoria da CAPES. 4. RESULTADO DO JULGAMENTO 4.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br). 4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas. 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas: a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP. 5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente. O julgamento do recurso será feito pela Diretoria Executiva da FUNCAP. 5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta. 5.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP. 6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 6.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa. 6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal e Estadual direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FUNCAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. 8. PUBLICAÇÕES 8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores. 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br). 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS 11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 11.2 Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº2.186, Decreto nº3.945/01, Decreto nº98.830/90, Portaria MCT nº55/90 e Decreto nº4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica da FUNCAP ([direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br)). 12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 12.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em

conformidade com o estabelecido no Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP. 12.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão. 12.5 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 12.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FUNCAP serão de domínio público. 12.7 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005, as demais disposições legais vigentes. 12.8 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas normas internas da FUNCAP. 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do Anexo REGULAMENTO. 14. CLÁUSULA DE RESERVA A Diretoria Executiva da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 13 de junho de 2011. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EDITAL 03/2011 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos de cooperação científica entre grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior e pesquisa sediadas no Estado do Ceará e grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no exterior. 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 1.1 Das definições 1.1.1 Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições: a) Acordo CAPES-FUNCAP para Cooperação Técnica e Acadêmica é o acordo de cooperação entre a FUNCAP e a CAPES destinado a apoiar os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu das Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Ceará, no qual uma das ações previstas é o fomento à cooperação internacional entre pesquisadores vinculados à pós-graduações sediadas no Estado e pesquisadores vinculados à instituições de pesquisa no exterior. b) Projetos do Tipo I - fomento à prospecção de cooperação internacional. São projetos de cooperação internacional propostos por pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação sediados no Estado do Ceará, onde a contrapartida financeira da(s) instituição(ões) estrangeira(s) e o histórico de colaboração prévia não são obrigatórios, porém são desejáveis e conferem prioridade à proposta. c) Projeto do Tipo II - fomento à cooperação internacional. São projetos de cooperação internacional propostos por pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação sediados no Estado do Ceará, onde o financiamento é bilateral, ou seja, há contrapartida financeira comprovada da(s) instituição(ões) estrangeira(s) parceira(s) ou de agência(s) de fomento do(s) país(es) onde se encontra(m) a(s) instituição(ões). O histórico de colaboração prévia confere prioridade à proposta. d) A contrapartida da instituição estrangeira pode ser efetivada através de uma das ações seguintes: financiamento total ou parcial de visitas dos seus pesquisadores ao Brasil ou de participantes brasileiros em missões nas instituições estrangeiras e pagamento de qualquer modalidade de bolsa a estudantes e/ou pesquisadores brasileiros em estágio nas instituições estrangeiras parceiras. 1.2 Do objetivo Este Edital tem por objetivo apoiar, de forma complementar, o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por meio do financiamento a atividades de cooperação entre pesquisadores vinculados à instituições sediadas no Estado do Ceará e pesquisadores vinculados a instituições sediadas no exterior. O apoio destina-se ao financiamento da mobilidade de cientistas e pesquisadores com atuação em projetos de P&D&I. 1.3 Proponente 1.3.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores e especialistas que tenham vínculo empregatício/funcional com instituições de ensino superior (IES), centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham sua sede e administração no Estado do Ceará, todos sem fins lucrativos, doravante denominados "instituição executora nacional". 1.3.2 O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto e deverá ser docente permanente de programa de pós-graduação sediado no Estado do Ceará. 1.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas

as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes. 1.4 Cronograma EVENTOS DATAS Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP 13 de junho de 2011 Postagem do Formulário Eletrônico para submissão de proposta na página da FUNCAP 17 de junho de 2011 Data limite para submissão das propostas 1o. de agosto de 2011 até as 17hs Data limite para apresentação da documentação complementar 2 de agosto de 2011 até as 17hs Divulgação dos resultados na página eletrônica da FUNCAP a partir de 15 de setembro de 2011 Início da contratação dos projetos a partir de 15 de setembro de 2011 1.5 Recursos financeiros 1.5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a serem liberados em até duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNCAP. 1.5.2 Os projetos terão o valor máximo de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais). 1.6 Itens financiáveis 1.6.1 Serão financiados, pela FUNCAP os seguintes itens: a) Até 04 passagens aéreas internacionais, na classe econômica, no valor máximo de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada passagem. b) Até 84 diárias no país ou internacionais para o financiamento das missões. Para fins de prestação de contas, os cartões de embarque que comprovem o deslocamento e período de viagem do beneficiário das diárias, tenha sido a passagem paga ou não com recursos do projeto, devem ser apresentadas no ato da prestação de contas. Os valores das diárias deverão obedecer a tabela da FUNCAP, disponível para consulta no site: [www.funccap.ce.gov.br](http://www.funccap.ce.gov.br). 1.7 Prazo de execução dos projetos As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter o prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. 1.8 Documentação complementar 1.8.1 A documentação complementar deverá ser enviada à FUNCAP até a data estabelecida no Cronograma da Seção 1.4 compreendendo: a) Formulário de solicitação impresso e assinado (gerado a partir do preenchimento e submissão do Formulário online) pelo solicitante e pelo representante legal da instituição executora do projeto; b) Cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente; c) Cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador e dos demais pesquisadores da equipe do projeto, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos; d) Cartas de anuência dos pesquisadores da equipe do projeto quanto à sua participação; e) Termo de Compromisso de todas as instituições participantes: executoras e colaboradoras, nacionais e estrangeiras, quanto à disponibilidade de infra-estrutura adequada e cobertura de gastos não previstos neste Edital, necessários à execução do projeto. f) Documento comprobatório de contra-partida da instituição estrangeira, emitido pela mesma (obrigatório para projetos do Tipo II). 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATORIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. 2.1 Quanto ao proponente e à equipe de apoio 2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo: a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil; b) Possuir o título de doutor e experiência em projetos de cooperação internacional e/ou alta qualificação atestada pela sua produção científica e experiência de formação de recursos humanos no tema do projeto. c) ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, e seja sem fins lucrativos; d) Ter produção científica e tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; e) Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto. f) Ser, obrigatoriamente, docente permanente de Programa de Pós-graduação sediado no Estado do Ceará. 2.1.2 Deve a equipe brasileira: a) ser constituída por pesquisadores, estudantes de doutorado e especialistas brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente e residentes no Brasil; b) somente deverão ser incluídos, na equipe do projeto, aqueles que tenham prestado anuência formal escrita. 2.1.3 O proponente não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital. 2.2 Quanto à proposta 2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. 2.2.2 A proposta deverá ser redigida em LÍNGUA PORTUGUESA e estar de acordo com o roteiro do "Detalhamento do Projeto". 2.2.3 Ser necessariamente apresentada à FUNCAP pelo Coordenador brasileiro; 2.2.4 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Recomenda-se que o mesmo contenha as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação: a) Identificação da proposta, com indicação explícita do Tipo do Projeto (se I ou II); b) Relevância do tema; c) Estado-da-arte; d) Histórico de colaboração e justificativa para a cooperação internacional; e) Objetivos: geral e específicos; f) Metodologia; g) Plano de trabalho; h) Interação e

qualificação das parcerias; i) Infraestrutura disponível para realização do projeto conjunto; j) Fontes de financiamento; k) Existência de financiamento de outras fontes e/ou contrapartida dos países envolvidos; l) Resultados esperados; m) Indicadores da avaliação e acompanhamento e produtos esperados; n) Informações complementares. 2.3 Quanto à instituição de execução A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo subitem 1.2.1 deste Regulamento. 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO São os seguintes os critérios para enquadramento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária: Critérios de análise e julgamento Nota A Qualidade científica do grupo proponente e do(s) grupo(s) estrangeiro(s) parceiro(s). 0 a 5 B Mérito da proposta: excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, objetivos, metodologia, originalidade, potencial de inovação científica e tecnológica, possibilidade de desenvolvimento de produtos e processos, metas globais a serem alcançadas e abordagem multi e interdisciplinar. 0 a 5 C Potencial do impacto da cooperação internacional proposta na qualidade do programa de pós-graduação ao qual o proponente está vinculado. 0 a 5 D Parcerias: interação, comprovada pelo histórico de colaboração prévia, e qualificação das mesmas, agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação internacional. 0 a 5 E Qualificação dos coordenadores e das equipes: experiência em coordenação de projetos de cooperação internacional no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e co-produção científico-tecnológica; capacidade de formação e capacitação de recursos humanos. 0 a 5 F Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos. 0 a 5 G Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos. 0 a 5 H Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional. 0 a 5 I Volume da contrapartida estrangeira e sua adequação aos objetivos do projeto. 0 a 5 3.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais; 3.2 Aos critérios do julgamento apresentados acima serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco); 3.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas; 3.4 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota nos itens A e I, nessa ordem. 3.5 Os projetos de Tipo II recomendados terão prioridade de atendimento. 4. AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP: a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico, e [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br). b) o relatório técnico-científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de realização do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do projeto. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço e telefones indicados abaixo: 5.1 Sobre o conteúdo do Edital Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br) 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas Eletrônico será feito pelo endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br), ou pelos telefones (85) 3275-9115, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 04/2011

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre si, assinado em 10 de agosto de 2010, tornam público o lançamento do presente Edital e

convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital. 1. OBJETIVO O Programa ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO tem por objetivo fortalecer o ensino de pós-graduação Stricto sensu, ou seja, os programas de Mestrado Acadêmico e Doutorado, no Estado do Ceará, na sua quantidade, diversidade e, sobretudo, qualidade, visando prover recursos humanos qualificados para a pesquisa científica, tecnológica e a inovação de modo a contribuir para o seu desenvolvimento social e econômico, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro aos planos estratégicos dos programas de pós-graduação, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO anexo a este Edital. 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS 2.1 Poderão submeter propostas ao Edital ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, através de seus coordenadores, os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu das modalidades Mestrado Acadêmico e Doutorado, reconhecidos pela CAPES, em funcionamento no Estado do Ceará, previamente cadastrados, em uma etapa anterior a que trata este edital, pelas suas respectivas pró-reitorias de pós-graduação ou órgãos equivalentes. 2.2 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FUNCAP exclusivamente via Internet, por intermédio de Formulário Eletrônico disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), a partir da data do Lançamento do Edital na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), indicada no subitem 1.4 do REGULAMENTO. 2.3 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – do REGULAMENTO contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. 2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.4 do REGULAMENTO. 2.5 Será aceita uma única proposta por programa de pós-graduação. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo programa, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. 2.6 Em se constatando propostas idênticas, ainda que de programas de pós-graduação distintos, todas serão desclassificadas. 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: 3.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, estabelecidos no item 2 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. Todas as propostas analisadas e selecionadas nesta etapa serão avaliadas por Consultores ad hoc e por um Comitê Julgador. 3.2 Etapa II – Análise, Julgamento e Classificação pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico da FUNCAP 3.2.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando as análises das etapas anteriores e os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO indicados no item 3 do REGULAMENTO. 3.2.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, do REGULAMENTO. 3.2.3 É vedado a qualquer membro da Câmara avaliar propostas de projetos em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. 3.3 Etapa III – Análise, Julgamento e Classificação por Comitê Julgador constituído pela FUNCAP com a chancela da CAPES 3.3.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando as análises das etapas anteriores e os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO indicados no item 3 do REGULAMENTO. 3.3.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, do REGULAMENTO. 3.3.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar: a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou b) não aprovação. 3.3.4 Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto. 3.3.5 É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador avaliar propostas de projetos em que: a) Haja interesse direto ou indireto seu; b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. 3.4 Etapa IV –

Aprovação pela Diretoria Executiva da FUNCAP e pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES Todas as propostas recomendadas pelas Câmaras serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FUNCAP, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários para este Edital. O resultado será em seguida para homologação pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES. 4. RESULTADO DO JULGAMENTO 4.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br). 4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas. 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas: a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP. 5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente. O julgamento do recurso será feito pela Diretoria Executiva da FUNCAP. 5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta. 5.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP. 6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 6.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa. 6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal e Estadual direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. 7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO 7.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FUNCAP ou da CAPES, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. 8. PUBLICAÇÕES 8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores. 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br). 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNCAP ou da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS 11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 11.2 Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº2.186, Decreto nº3.945/01, Decreto nº98.830/90, Portaria MCT nº55/90 e Decreto nº4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica da FUNCAP ([direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br)). 12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à CAPES por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação. 12.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Concessão e demais normas da CAPES. 12.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão. 12.5 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento. 12.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FUNCAP e da CAPES serão de

domínio público. 12.7 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005, as demais disposições legais vigentes. 12.8 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas normas internas da CAPES. 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do Anexo REGULAMENTO. 14. CLÁUSULA DE RESERVA A Diretoria Executiva da FUNCAP e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 22 de junho de 2011. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente Cláudia Linhares Sales Diretora Científica EDITAL ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 04/2011 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, a planos estratégicos de pós-graduações, visando o fortalecimento do ensino de pós-graduação Stricto sensu, ou seja, os programas de Mestrado Acadêmico e Doutorado, no Estado do Ceará, na sua quantidade, diversidade e, sobretudo, qualidade. 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 1.1 Das definições 1.1.1 Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições: a) Acordo CAPES-FUNCAP para Cooperação Técnica e Acadêmica é o acordo de cooperação entre a FUNCAP e a CAPES destinado a apoiar os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu das Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Ceará, no qual uma das ações previstas é o fomento à cooperação acadêmica aos programas que se destacarem pelas suas atividades de cooperação acadêmica, bem como pela expansão efetiva do corpo discente, pelo número de dissertações e teses concluídas e pelo número de publicações qualificadas. b) O plano estratégico do Programa de Pós-graduação deve conter uma análise objetiva da situação atual do Programa e de suas perspectivas, além dos objetivos, as metas e as ações previstas pelo Programa, com vistas a potencializar os investimentos das agências de fomento no programa, a medir-se pelo incremento na qualidade e quantidade de recursos humanos formados e da produtividade científica. É obrigatório a inclusão de indicadores e cronograma para acompanhamento dos resultados da execução do plano. 1.2 Do objetivo Este Edital tem por objetivo apoiar, de forma complementar, a execução dos planos estratégicos de pós-graduações stricto sensu sediadas no Estado do Ceará, por meio do financiamento de despesas de custeio inerentes à execução dos mesmos. 1.3 Proponente 1.3.1 Poderão submeter propostas ao Edital ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, através de seus coordenadores, os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu das modalidades Mestrado Acadêmico e Doutorado, reconhecidos pela CAPES, em funcionamento no Estado do Ceará, previamente cadastrados, em uma etapa anterior a que trata este edital, pelas suas respectivas pró-reitorias de pós-graduação ou órgãos equivalentes. 1.3.2 O proponente será, necessariamente, o coordenador do Programa de Pós-graduação. 1.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes. 1.4 Cronograma EVENTOS DATAS Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP 22 de junho de 2011 Postagem do Formulário Eletrônico para submissão de proposta na página da FUNCAP 28 de junho de 2011 Data limite para submissão das propostas 08 de agosto de 2011 até as 17hs Data limite para apresentação da documentação complementar 09 de agosto de 2011 até as 17hs Divulgação dos resultados na página eletrônica da FUNCAP a partir de 20 de setembro de 2011 Início da contratação dos projetos a partir de 20 de setembro de 2011 1.5 Recursos financeiros 1.5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem liberados em até duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da FUNCAP. 1.5.2 O valor máximo de cada proposta é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). 1.6 Itens financiáveis 1.6.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio: 1.6.2 Custeio: a) Material de

consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, licenças de software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNCAP ou CAPES e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora do projeto; c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; d) Passagens e diárias para membros do corpo docente permanente e corpo discente do Programa, visando a participação em congressos ou seminários, com trabalho aceito publicado nos anais do evento, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e ou palestras, relacionadas aos temas de pesquisa realizados pelo Programa (Consultar tabela de Diárias no Anexo I). 1.6.3 Não são permitidas despesas com: a) Construção de imóveis; b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto; c) pagamento, a qualquer título, de servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº5.151 de 22/04/2004; d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; e) Mobiliário e climatização de ambientes; f) Equipamentos e material bibliográfico. 1.6.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição executora do projeto, a título de contrapartida. 1.6.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da CAPES disponíveis em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). 1.6.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de no máximo 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNCAP e a CAPES não respondem pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial. 1.7 Prazo de execução dos projetos As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses. 1.8 Documentação complementar 1.8.1 A documentação complementar deverá ser enviada à FUNCAP até a data estabelecida no Cronograma da Seção 1.4 compreende: a) Formulário de solicitação impresso e assinado (gerado a partir do preenchimento e submissão do Formulário online) pelo solicitante e pelo representante legal da instituição executora do projeto; b) Cópia impressa do plano estratégico enviado eletronicamente, conforme item 2.2.2; c) Ata da reunião do Colegiado do Programa onde consta a anuência e comprometimento com o Plano Estratégico submetido, bem como a anuência à solicitação de apoio da FUNCAP e ao orçamento proposto. 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATORIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. 2.1 Quanto ao proponente: 2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo: a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil; b) Ser o coordenador do Programa de Pós-graduação stricto sensu que submete a proposta, conforme informado pela pró-reitoria de pós-graduação ou órgãos equivalente da instituição de vínculo do programa. 2.1.2 Cada programa de Pós-Graduação poderá submeter apenas uma proposta, mediante o seu coordenador. 2.2 Quanto à proposta 2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como um Plano Estratégico do Programa com vistas ao incremento qualitativo e quantitativo na formação de recursos humanos e de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. 2.2.2 Recomenda-se que o Plano Estratégico do Programa contenha as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação e acompanhamento: a) Situação atual do programa, nos seguintes itens: a.1) as cooperações acadêmicas nacionais e internacionais do Programa, com destaque para as cooperações ou ações solidárias com outras instituições do Estado do Ceará, em particular, com aquelas sediadas no interior do Estado; a.2) o corpo discente (atração, evasão, tempo de titulação, aproveitamento das bolsas de todas as agências); a.3) as linhas de pesquisa (evolução, distribuição dos discentes, docentes e da produção

científica); a.4) auto-avaliação, com destaque para as principais dificuldades do Programa enfrentadas pelo Programa, se existem. b) Metas e ações a serem empreendidas visando a promoção de nota do Programa, com indicadores claros para acompanhamento e avaliação; c) Cronograma de execução do plano; d) Orçamento solicitado justificado, vis-à-vis as metas e ações; e) Valor da verba PROAP em 2011 e o detalhamento da previsão dos gastos da mesma. 2.3 Quanto à instituição de execução A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo subitem 1.1.1 deste Regulamento. 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO São os seguintes os critérios para enquadramento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária: Critérios de análise e julgamento Peso A Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas e a auto-avaliação efetuada; 2 B Avaliação do Plano Estratégico do Programa, com respeito à exequibilidade, clareza de metas, ações e de indicadores de avaliação e acompanhamento; 2 C Evolução das notas (conceitos) atribuídas pela CAPES ao programa, bem como a nota atual. É considerado um fator negativo ter tido rebaixamento de nota nas últimas três avaliações da CAPES ou ter permanecido com nota 03 ou 04 nas últimas três avaliações; 1 D Evasão discente e tempo médio de titulação; 1 E Desempenho dos discentes bolsistas, de todas as agências, aferido pela taxa de sucesso dos mesmos na conclusão do programa; 1 F Grau de solidariedade do programa vis-à-vis as instituições no interior do Estado do Ceará ou outros programas sediados no Estado; 1 G Grau de inserção nacional e internacional do Programa, medido pelas cooperações acadêmicas nacionais e internacionais, as quais devem ser comprováveis; 2 H Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos. 2.3.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais; 3.2 Aos critérios do julgamento apresentados acima serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco); 3.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas, considerando os pesos. 3.4 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota nos itens A e B, nessa ordem. 4. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FUNCAP e da CAPES. a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas da CAPES e da FUNCAP, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) e [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), respectivamente. b) o relatório técnico-científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de realização do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do projeto. 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta on line poderão ser obtidos por intermédio do endereço e telefones indicados abaixo: 5.1 Sobre o conteúdo do Edital Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br) 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas Eletrônico será feito pelo endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br), ou pelos telefones (85) 3275-9115 e 3275-2901, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h. ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (Decreto nº6.907, de 21 de julho de 2009) DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO (Art.58 da lei 8.216/91 e Art.15 da Lei 8.270/91) CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO: -C- DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS; DIÁRIA PARA BRASÍLIA/MANAUAS/RIO DE JANEIRO: R\$224,40; DIÁRIA PARA SÃO PAULO/RECIFE/BELO HORIZONTE/PORTO ALEGRE/FORTALEZA/SALVADOR: R\$212,40; DIÁRIAS PARA DEMAIS CAPITAIS: R\$200,60; DIÁRIA PARA DEMAIS DESLOCAMENTOS: R\$177,00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2011

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenv. Científico e Tecnológico-FUNCAP CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **Fornecimento**

de energia elétrica horosanzonal necessária ao funcionamento das instalações dessa Fundação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 em especial o artigo 24, inciso XXII e, demais leis aplicáveis ao caso. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pagos em conformidade com a necessidade da FUNCAP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.400.20170.01.33903900.00.0.0031200005.19.573.195.11941.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Representante Da FUNCAP e José Osvaldo Correia Férrer e Rita de Cássia Araújo, Representante Legal da Contratada.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADORIA JURÍDICA - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº107/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de Agosto/2011. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2011, EM  
28 DE JUNHO DE 2011

Nº	Nome	Mês/Ano Agosto/2011	Total
1	DAYANA SANTIAGO BAYMA	46,00	46,00
2	MARCOS VIANA FEITOSA	46,00	46,00
3	SAMUEL MELO DE AQUINO	46,00	46,00
4	MARCOS ANTONIO BARBOZA DE SOUZA	46,00	46,00
5	JORGE VICTOR GOMES DE SOUZA	0,00	0,00
6	LUZEMARY DOS SANTOS BRAGA	46,00	46,00
7	FÁBIO MACHADO OLIVEIRA	46,00	46,00
8	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES CAVALCANTE	0,00	0,00
9	LUDYMILA MENESES CAVALCANTE	46,00	46,00
10	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	46,00	46,00
11	VALDIANA MESQUITA FARIAS	46,00	46,00
12	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	46,00	46,00
13	PRISCILA DE ARAÚJO GOIS PINHEIRO GUERRA	46,00	46,00
14	CICERA NAYARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	46,00	46,00
15	THIAGO DA SILVA ROCHA	46,00	46,00
16	CAROLINA LEITÃO EVANGELISTA	46,00	46,00
17	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO	46,00	46,00
18	LUIS FERNANDO LEITE SABOIA JÁCOME	46,00	46,00
19	JONATHAN ROCHA BEZERRA	46,00	46,00
20	CAMILA PEIXOTO DO VALLE	46,00	46,00
21	TARCITA LOPES MATIAS	46,00	46,00
22	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	46,00	46,00
23	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	46,00	46,00
24	ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	46,00	46,00
25	MAYARA DO CARMO SILVA.	46,00	46,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCOS SÉRGIO CHAGAS LEITE	ECONOMISTA	1000131-5
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
FRANCISCO LUIZ FARIAS BEZERRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1000861-1
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100151.1-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX ILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
JOSÉ MAIA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002181-2
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	SECRETÁRIO	1002331-9
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
MARIA DE FATIMA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100270.1-2
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003161-3
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
ANA ROSA PONTE SALES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003881-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABETH LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2011** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 503,16 (Quinhentos e três reais e sesses centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta FUNDAÇÃO, pelo prazo de um ano, no período de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2011 DE  
07 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	CURSO
01	FÁBIO MACHADO OLIVEIRA	Administração de Empresas
02	LUDYMILA MENESES CAVALCANTE	Administração de Empresas
03	LUZEMARY DOS SANTOS BRAGA	Administração de Empresas
04	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES CAVALCANTE	Administração de Empresas
05	VALDIANE MESQUITA FARIAS	Ciências Contábeis
06	CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	Engenharia de Produção
07	CAMILA PEIXOTO DO VALLE	Engenharia de Alimentos
08	CICERA NAYARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Engenharia de Alimentos
09	PRISCILA DE ARAÚJO GOIS PINHEIRO GUERRA	Engenharia de Alimentos
10	THIAGO DA SILVA ROCHA	Engenharia Elétrica
11	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO	Engenharia Mecânica
12	LUIS FERNANDO LEITE SABOIA JÁCOME	Engenharia Metalúrgica
13	JONATHAN ROCHA BEZERRA	Informática
14	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	Biblioteconomia
15	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	Direito

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº154/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no dia 28/06/2011, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Francisco Hailton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, ocupante do cargo de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, matrícula nº000426.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no dia 28/06/2011, a fim de acompanhar o Projeto Radar, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Francisco Hailton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ PEREIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000122.1.1, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 27/06 a 01/07/2011, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº157/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, e conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13/08/2007, D.O.E. de 14/08/2007, resolve **DESLIGAR** a estagiária **MARIA FRANCIELLEN RIBEIRO DA SILVA**, a partir de 01/07/2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, e visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, a estagiária **EDILANA DA SILVA COSTA**, que perceberá a importância mensal de R\$272,31 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº159/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, CONSIDERANDO a Portaria nº127/2011, datada de 02 de junho de 2011, publicada no D.O.E. De 14/06/2011, que autorizou a servidora **MARIA NAYDE DE MAGALHÃES MACEDO**, Economista, matrícula 000375.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Quixeramobim e Pedra Branca-Ce, no período de 21 a 22/06/2011, para participar das Oficinas do PPA Participativo e Regionalizado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor total de 89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), CONSIDERANDO ainda, a necessidade da permanência da servidora por mais 01 (um) dia nas referidas Oficinas, RESOLVE AUTORIZAR a complementação de 01 (uma) diária, no valor de 59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº160/2011** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições e, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 06 a 08/07/2011, a fim de conduzir pesquisador para realização de campanha na bacia do Banabuiú, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2008 - FUNCEME/LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**

I - ESPÉCIE: Quinto termo aditivo; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ Nº07.191.406/0001-48.; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº1246, Aldeota, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO A INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA**, CNPJ Nº07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752- Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, e o que consta no processo administrativo nº10613698-4/SPU-FUNCEME.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses a **vigência do Contrato ora aditado**; IX - VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros necessários para a execução do presente Termo Aditivo, com base no Dissídio Coletivo do exercício do ano de 2011, é da ordem de R\$446.840,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), passando o valor mensal do contrato ora aditivado para R\$37.236,70 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2011 até 30 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº013/2008, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - CONTRATANTE/FUNCEME e Anália Bueno de Melo - CONTRATADA/LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
ADVOGADA/PROJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.294 de 20 de Maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Maio de 2008, RESOLVE **NOMEAR, MARCIO DE SOUZA PORTO** ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 7581-01 pertencente ao órgão do(a) Prefeitura Municipal de Fortaleza, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

Francisco José Pinheiro

SECRETÁRIO DA CULTURA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE - GARATUJA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do plano de trabalho de projeto do convênio original** ("GARATUJA EM MOVIMENTO"), a pedido da conveniente (fls. 02), nos moldes descritos no novo plano de trabalho (fls.03/13), devidamente aprovado pelo CODAF (fls.22) e pelo CODAC (fls.24). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de junho de 2011 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura e ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA - Presidenta - CONVENIENTE.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº176/2010**

I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO GRUPO NINHO DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original ("casa ninho") até 30 de novembro de 2011, consoante pedido de fls.02, devidamente

aprovado pelo SIEC (fls.05). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de junho de 2011 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF: 805.995.598-53 - Secretário da Cultura - CONCEDENTE e IVANILDA TELÉCIO BATISTA - CPF: 346.948.893-20 - Vice-Presidente da Convente.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2011

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto "VIII FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011. VALOR: Valor Global de R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), sendo R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oferecidos de contrapartida pela convente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro-Secretário da Cultura e Isabel Cristina Fernandes-Presidenta do IACC.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº560/2011** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTUNES BASTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº407.919-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 23 a 24/06/2011 a fim de conduzir Técnicos ao Município citado, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de junho de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº613/2011** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de assessora técnica, matrícula nº105565-1-1, deste órgão, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no período de 07 a 18/07/2011 a fim de assessorar o secretário durante a EXPOCRATO como também participar das atividades e apoio junto ao stand da SDA, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$1.667,96 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe b do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº619/2011** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº407.924-1-4, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Boa Viagem e Crato/CE, no período de 09 à 11/07/2011 a fim de participar de visita a Plantação de Mamona em Boa Viagem e participar da abertura da EXPOCRATO 2011, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$201,45 (duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº622/2011** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTUNES BASTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº407.919-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 7 a 18/7/2011 a fim de conduzir Técnicos ao Município citado, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$685,63 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22339014.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 7 de julho de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0047-HORIZONTE/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE CANAVIEIRA. OBJETO: **Subprojeto composto de equipamentos para captação de um poço tubular existente, 12m de rede de adução, 1949,7m de rede de distribuição, reservatório elevado de 15m³, sistema de tratamento d'água com clorador de pastilhas tipo sanyclor, cercas/muro de prot. Beneficiando 41 Famílias.005711.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$73.190,52 (Setenta e três mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Marly Xavier Pinheiro Representante Legal da Associação Beneficente Comunitária de Canaveira.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0058-MOMBAÇA/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SERROTE DA DIONISIA. OBJETO: **Projeto de melhorias constando de captação em reservatório apoiado existente, casa de proteção de quadro elétrico, adutora de água bruta de 234m, tratamento e reservatório elevado em fibra de vidro.. Beneficiando 88 Famílias.005827.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$31.957,48 (Trinta e hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francinete Maria de Matos Representante Legal da Associação Comunitaria de Serrote da Dionisia.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº119/2011**

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário JOSE NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926761 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205 apart.º301 - Vila Ellery/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA SANTA FÉ, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.290.991/0001-00, com sede na Fazenda Santa Fé S/Nº- Zona Rural - CEP: 62.660-00, no município de Umirim-Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente, DOMINGOS BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº370639- SSP - Ce, inscrito no CPF sob o nº030.620.403-78, residente e domiciliado no mesmo endereço da Associação, município de Umirim - Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a construção de 04 (quatro) Habitações Rurais para a ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA SANTA FÉ, município de Umirim-Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº10595639-2 e Paracer Jurídico 710/2011, nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCF. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvida. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo

ser providenciada pela SDA/CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) provenientes dos recursos próprios do FECOP/SDA/CONCEDENTE, fonte Tesouro do Estado, com a dotação orçamentária nº21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 (3359) e Projeto Finalístico nº216350.2009 e uma contrapartida no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por parte da CONVENIENTE e R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) oriundos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF/SIC, já conveniado com a mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 (3359) e Projeto Finalístico nº216350.2009. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; DOMINGOS BATISTA DA SILVA - Presidente da Associação da Unidade Produtiva Santa Fé - CONVENIENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº149/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março e abril/2011. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Ricardo Durval Eduardo de Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2011, 05 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonia Vera Alves Moreira	Técnico em Agropecuária- ADO- ref. 40	000136.1-7	R\$200,00	2	R\$400,00
Irene Alencar de Figueiredo	Agente de Administração- ADO- ref.26	000359.1-2	R\$200,00	2	R\$400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº150/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2011. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Ricardo Durval Eduardo de Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2011, 05 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonia Vera Alves Moreira	Técnico em Agropecuária- ADO- Ref. 40	000136.1-7	R\$220,00	1	R\$220,00
Enoque Macedo Neto	Advogado - ANS- Ref. 21	000394.1-2	R\$220,00	1	R\$220,00

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº008/2011, REFERENTE A REFORMA DA FAZENDA NORMAL; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTE CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLY Nº276 - SALA Nº05 - FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, INCISO II - "b" DA LEI Nº8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1993; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, por 30 (trinta) dias, ou seja, de 20/06/2011 a 19/07/2011, tendo em vista o cumprimento das metas estipuladas; Replanejamento dos quantitativos, compatibilizando-se com a realidade da REFORMA, objeto do contrato ora aditado e acréscimo financeiro; IX - VALOR GLOBAL: R\$91.989,68 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de

vigência do Contrato original, por 30 (trinta) dias, ou seja, de 20/06/2011 a 19/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas e parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este mesmo instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 06 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Ematerce e FÁBIO BARBOSA DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2011

A CEASA/CE, torna público que no dia 28/07/2011, às 15:00 horas, no pátio do leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO, sito à Rua Ademir Paula, nº1000, Castelão, Fortaleza/CE, realizará **Leilão Público de Bem Imóvel**, de um terreno com 2.925m2, com lance mínimo de R\$234.000,00, localizado em Extremo/RN. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Montenegro Castelo. Maiores informações no escritório do Leiloeiro pelo Telefone (85) 3066.8282. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Maracanaú (CE), 04 de julho de 2011..

Antonio Reginaldo Costa Moreira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº560/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais. Resolve: I - Instituir como prêmio, a participação dos alunos **JOSÉ ALDAY PINHEIRO ALVES** e **NATHÁLIA DEISE SILVA COSTA** e da professora **REGINA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, na 63ª. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para a Progressão da Ciência (SBPC) que acontecerá no período de 10 a 15/07/2011, em Goiânia-Goiás. II - Constará da premiação passagens aéreas Juazeiro do Norte/ Goiânia-Goiás/Juazeiro do Norte, hospedagem, alimentação, traslado e seguro viagem, para dois alunos e uma professora que irão representar o Ceará neste evento. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2011..

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº561/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais. Resolve: I - Instituir como prêmio, a participação dos alunos **ROCHELLE REIS DE SOUSA** e **LAÍS ALVES DE ARAÚJO** e da professora **REJANE SOARES SILVA**, na 63ª. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para a Progressão da Ciência (SBPC) que acontecerá no período de 10 a 15/07/2011, em Goiânia-Goiás. II - Constará da premiação passagens aéreas Fortaleza/Goiânia-Goiás/Fortaleza, hospedagem, alimentação, taxa de inscrição e seguro viagem, para dois alunos e uma professora que irão representar o Ceará neste evento. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2011..

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº564/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - Constituir a Comissão de Avaliação do Programa Ensino Médio Integrado-EMI, composta das **SERVIDORAS ANDRÉA ARAÚJO ROCHA** - Coordenadora da Educação Profissional, matrícula Nº481484-1-7, FRANCISCA IRIS ALENCAR SOUZA - Assistente Técnico - Símbolo DAS-2, matrícula Nº032770-1-1 e DÁRIA BELÉM MORAIS - Orientadora da Célula de Gestão de Materiais - Símbolo DNS-3, matrícula Nº071887-1-4, lotadas na Secretaria da Educação -

SEDUC, com o objetivo de fiscalizar a execução das metas de acordo com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº057/2011-Programa Ensino Médio Integrado-EMI. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº565/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANDRÉA ARAÚJO ROCHA** - Coordenadora da Coordenadoria de Educação Profissional, matrícula Nº481484-1-7, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, como Gestora do Contrato de Gestão 057/2011 - Programa Ensino Médio Integrado - EMI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº566/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e III do Art.93, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria Normativa Nº25, de 24 de maio de 2011 - MEC; CONSIDERANDO o termo de adesão que institui o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE-Escola, assinado pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar os membros do Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo das Escolas da Rede Pública Estadual, RESOLVE: 1 - Designar, nominalmente e por apresentação, os MEMBROS do Comitê Estadual:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
1.Maria das Graças Duarte Menezes de Castro	SEDUC
2.Luzia Alves Teles	SEDUC
3.Ana Patrícia Mendes da Costa	1ª CREDE
4.Maria Elba Mendonça de Matos	10ª CREDE
5.Janaina Silveira de Sousa	12ª CREDE
6.Rejane Arruda Sampaio	20ª CREDE
7.Iza Maria Coelho Moita	SEFOR
8.Luiza Mara de Araújo Braga	SEFOR

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº571/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº110894278 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA JOSE VASCONCELOS**, matrícula nº03307611, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ref 04, ocorrido em 14 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório LAURINDO, em 17 de junho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº572/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113403518 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA MOURA DE ABREU**, matrícula nº06111513, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ref 05, ocorrido em 17 de maio de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCÂNTI FILHO, em 23 de maio de 2011, com

fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº573/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº113394365 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de RAIMUNDA PAIVA TEIXEIRA**, matrícula nº0540021x, que ocupava o cargo de Professor, ref 16, ocorrido em 03 de junho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório PEREIRA DO 1º OFÍCIO, em 07 de junho de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10689478-1/2011 - ASJUR - 32**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JULIA ALENQUER FONTENELE, CNPJ Nº00.118.783/0278-17 - PINDORETAMA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011 de acordo com a Chamada Pública nº01/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2011 FORO: PINDORETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presente na Chamada Pública de nº001/2011. VALOR GLOBAL: R\$8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Cezário Araújo - CONTRATANTE e Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gerusa Lima, 02 - Sílvia da Silva. Fortaleza, 11 de julho de 2011..

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10756435-1/2011 - ASJUR - 28**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FRANKLIN TÁVORA, CNPJ Nº01.7309000004-08 - ITAPIÚNA/CE CONTRATADA: **JOSÉ WELLINGTON MATIAS DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2011 de acordo com a Chamada Pública nº01/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2011 FORO: ITAPIÚNA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Paulo Angelo Bezerra - CONTRATANTE e José Wellington Matias de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Ivanildo Costa, 02 - José Jurandir de Sousa. Fortaleza, 11 de julho de 2011..

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10756435-1/2011 - ASJUR - 28**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FRANKLIN TÁVORA, CNPJ Nº01.7309000004-08 - ITAPIÚNA/CE CONTRATADA: **LUCILENE ZACARIAS DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2011 de acordo com a Chamada Pública nº01/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2011 FORO: ITAPIÚNA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.959,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Paulo Angelo Bezerra - CONTRATANTE e Lucilene Zacarias da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Ivanildo Costa, 02 - José Jurandir de Sousa. Fortaleza, 11 de julho de 2011..

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10765069-0/2011 - ASJUR - 26**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - CNPJ:00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 08, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.956,78 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Aurilene Pereira Silva - CONTRATANTE Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, 2- Francisco Bernardo Duarte. Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10765069-0/2011 - ASJUR - 26**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - CNPJ:00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **ANTONIO GEOVANDO MINEIRO AZEVEDO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 13, 18, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.569,88 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Aurilene Pereira Silva - CONTRATANTE Antonio Geovando Mineiro Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, 2- Francisco Bernardo Duarte. Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10765069-0/2011 - ASJUR - 26**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ:00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **M.H. SANTOS ABREU - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 07, 09, 11, 17, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.852,40 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Aurilene Pereira Silva – CONTRATANTE Marcelo Santos Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, 2- Francisco Bernardo Duarte. Fortaleza, 06 de julho de 2011.  
Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10765069-0/2011 - ASJUR - 26**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ:00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **M.L. DE SOUZA MELO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Aurilene Pereira Silva – CONTRATANTE José Wilson de Sousa Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, 2- Francisco Bernardo Duarte. Fortaleza, 06 de julho de 2011.  
Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10765069-0/2011 - ASJUR - 26**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CNPJ:00.517.952/0013-10 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO WIRON HOLANDA CAVALCANTE - ME**. OBJETO: OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 10, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.608,53 (Três Mil, Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Aurilene Pereira da Silva – CONTRATANTE Francisco Wiron Holanda Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Terezinha Glauciene Cardoso Moreira, 2- Francisco Bernardo Duarte. Fortaleza, 06 de julho de 2011.  
Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767480-7/2011 - ASJUR-105**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **MANOEL NELSON ALMEIDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º E 10º repasse de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2010 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 5102,3169 e 17549 PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - Nat. Desp. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - CONTRATANTE e Manoel Nelson Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sérgio Araújo da Silva, 02 – José Maria Coelho Alcanfor. Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767482-3/2011 - ASJUR-106**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º E 10º repasse de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2010 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 5102,3169 e 17549 PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - Nat. Desp. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - CONTRATANTE e Francisco de Assis Sousa Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sérgio Araújo da Silva, 02 – José Maria Coelho Alcanfor. Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767484-0/2011 -ASJUR-104**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º E 10º repasse de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.010,00 (seis mil e dez reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 5102,3169 e 17549 PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - Nat. Desp. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - CONTRATANTE e Antonio dos Santos Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sérgio Araújo da Silva, 02 – José Maria Coelho Alcanfor. Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA/ASSEG

\*\*\* \*\*